



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.859

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. - CNPJ nº 42.563.692/0001-26.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, futura e eventual, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 1.137.986,24 (um milhão, cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.

Processo nº: 202418037003174.

Data da Assinatura: 03/09/2026.

Protocolo 650415

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA SERINT Nº 840, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.400 de 30 de janeiro de 2014, e

Considerando supostas irregularidades cometidas por servidor no âmbito desta Secretaria;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 429/2026 - ADSET (Sei nº 90556593), proferido no processo nº 202600042007733, no qual foi recomendada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face do ex-servidor ALUIÍSIO ASSUMPÇÃO AIRES**, CPF nº 888.***.***-49, que ocupava o cargo em comissão de Assessor A3, lotado na Secretaria de Estado de Relações Institucionais, em razão de suposta acumulação ilegal de cargos públicos.

Art. 2º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada pela PORTARIA SERINT Nº 813, DE 13 DE julho DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.821, de 15 de julho de 2026, que realize as apurações devidas, estabelecendo para tanto o rito ordinário nos moldes do art. 228, inciso I, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRE E PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO

Secretário de Estado de Relações Institucionais - Em substituição
Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)

Protocolo 650518

EXTRATO DO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO ORIUNDO DE DANO AO ERÁRIO

Processo: 202300042000272

Espécie: Acordo de Parcelamento de Débito Oriundo de Dano ao Erário.

Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e o Instituto Fábrica de Campeões, CNPJ nº 28.678.235/0001-56.

Objeto: Parcelamento de débito decorrente de dano ao erário apurado na prestação de contas do Termo de Fomento 170/2023, nos termos da Portaria SERINT nº 164/2025.

Valor do parcelado: R\$ 40.214,44 (quarenta mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), observadas as condições previstas na Portaria SERINT nº 164/2025.

Forma de pagamento: 17 (dezessete) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente a 50% do valor parcelado, acrescida da atualização monetária pela SELIC e juros de mora na forma da Portaria SERINT nº 164/2025, e as demais parcelas mensais sucessivas, igualmente sujeitas à atualização monetária e aos encargos legais previstos no acordo.

Fundamento legal: Portaria SERINT nº 164/2025.

Data da assinatura: 31/08/2026

Protocolo 650445

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA CGE Nº 197, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor as equipes de trabalho responsáveis pela reformulação, elaboração de conteúdo, curadoria didática e gravação do novo Curso de Governo Aberto, em parceria com a Escola de Governo de Goiás (EGOV).

O SUBCONTROLADOR DE GOVERNO ABERTO E OUVIDORIA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Portaria CGE nº 76, de 23 de abril de 2025, pelo art. 76, incisos I e III, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo art. 14 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001,



CONSIDERANDO a reformulação e a atualização pedagógica do Curso de Governo Aberto, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, destinado à capacitação continuada dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação dos conteúdos didáticos em linguagem simples e com abordagem aplicada à realidade do serviço público, abrangendo as temáticas de governo aberto, transparência pública, dados abertos, ouvidoria, acesso à informação, participação social e educação cidadã; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir equipes técnicas responsáveis pelo desenvolvimento dos módulos que integram o curso, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor as equipes técnicas e pedagógicas responsáveis pela reformulação, produção de materiais didáticos, curadoria de conteúdo e gravação do Curso de Governo Aberto, conforme os respectivos módulos de atuação:

I - Módulo 1: Ecossistema do Governo Aberto em Goiás (Carga horária de 2 horas):

- a) Kaillany Azevedo Batista - Assessora de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral; e
- b) Weyk Wagne Barbosa Gomes - Subcontrolador de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral.

II - Módulo 2: Transparência e Dados Abertos (Carga horária de 10 horas):

- a) Jackeline da Silva Bastos - Coordenadora de Avaliação da Transparência Ativa de Órgãos, Autarquias e Fundações;
- b) Júnior José Costa - Superintendente da Controladoria Especializada em Transparência;
- c) Paloma Cássia Peixoto Neves - Gerente de Dados Abertos;
- d) Pedro Ivan Tavares Celestino - Gerente de Transparência Institucional; e
- e) Renato Cardoso Nascimento - Coordenador de Avaliação da Transparência Ativa de Empresas e Sociedades de Economia Mista.

III - Módulo 3: Ouvidoria e Acesso à Informação (Carga horária de 12 horas):

- a) Andrei Azevedo de Souza da Cunha Lima - Coordenador de Projetos da Gerência de Ouvidoria;
- b) Danilo Borges Garcia Carvalho - Superintendente de Governo Aberto e Participação Cidadã da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) *Atual Instrutor da Escola de Governo;
- c) Fernanda Marra - Ouvidora da Mulher Servidora; e
- d) Haleária Alves de Alencar - Gerente de Ouvidoria.

IV - Módulo 4: Participação Social e Engajamento (Carga horária de 4 horas):

- a) Elisa Cascao Ferreira - Gerente de Participação Social; e
- b) Vânia Cristina Gonçalves da Silva - Superintendente da Controladoria Especializada em Participação Cidadã.

V - Módulo 5: Educação Cidadã, Inovação e Ação (Carga horária de 4 horas):

- a) Arthur de Jesus Barcelos Dornas - Assessor de Educação Cidadã;

- b) Bruna Roberta Isidório Viana - Assessora de Educação Cidadã;

- c) Thiago Barros Fernandes de Farias - Gerente de Educação Cidadã; e

- d) Tiago Vieira de Oliveira Borges - Assessor da Superintendência da Controladoria Especializada em Transparência.

Art. 2º Os trabalhos de reformulação do Curso de Governo Aberto serão conduzidos sob a **coordenação institucional da Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral e a coordenação técnica do servidor Tiago Vieira de Oliveira Borges**, em articulação com a Escola de Governo de Goiás - EGOV.

Parágrafo único. Compete aos servidores designados:

I - preencher o Mapa de Atividades do respectivo módulo, com a definição dos objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologias, atividades e cronograma;

II - elaborar os roteiros didáticos das videoaulas e produzir os conteúdos textuais complementares destinados à composição do material de apoio do curso, com linguagem simples, clara e adequada ao público-alvo;

III - desenvolver atividades práticas e avaliativas que favoreçam a aplicação dos conhecimentos à realidade de trabalho dos servidores públicos;

IV - participar das gravações das videoaulas assíncronas em formato dinâmico, preferencialmente estruturadas em blocos de 10 a 20 minutos de duração, para favorecer o engajamento e a fixação de conteúdo; e

V - elaborar e encaminhar à coordenação questões objetivas e inéditas de avaliação para inserção no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, observadas as orientações pedagógicas e os normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete à coordenação técnica:

I - orientar e acompanhar o desenvolvimento dos módulos;

II - promover a integração e a padronização dos conteúdos produzidos pelas equipes;

III - acompanhar o cumprimento do cronograma de elaboração e gravação dos conteúdos;

IV - articular, junto à Escola de Governo de Goiás - EGOV, os procedimentos técnicos e pedagógicos necessários à execução do projeto; e

V - submeter os materiais produzidos à validação da Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral.

Art. 4º Os conteúdos e materiais produzidos serão submetidos à validação da Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral e à adequação pedagógica pela Escola de Governo de Goiás - EGOV, quando necessária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WEYK WAGNE BARBOSA GOMES
Subcontrolador de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral

Protocolo 650600

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 1914, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Aplica inabilitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no II do art. 195 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 99 do Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024, e ao Processo de Sindicância nº 202500025001977, resolve:

Art. 1º APLICAR à ex-servidora R.L.A.C., CPF nº ***.348.401-**, a penalidade de SUSPENSÃO de 30 dias, decorrente do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (SEI nº 74555646), e, consequentemente, a INABILITAÇÃO por 450 dias.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado e, posteriormente, o encaminhamento, concomitantemente, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para identificar a interessada do teor do que foi decidido e registrar a inabilitação nos assentamentos funcionais da ex-servidora, nos moldes do inciso III do § 3º do art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2023, de 27 de abril de 2023, da Controladoria-Geral do Estado - CGE e à Corregedoria Setorial do DETRAN para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do inciso VI do art. 6º c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de agosto de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 650548

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 1971, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Designação de gestor, suplente e fiscal aos Contratos nº 024/2024 - SEAD e 025/2024 - SEAD

Processo nº 202400005011145

Contratada: Cs Brasil Frotas Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16 e a empresa Boss Locadora de Veículo Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 14.202.570/0001-79.

Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, visando suprir as necessidades específicas de cada órgão e entidade da administração pública do estado de Goiás.

Gestor: FILIPE DE SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.774.490-XX.

Suplente: STEFANY PRADO MENEZES, inscrita no CPF nº XXX.774.490-XX.

Fiscal: LEONARDO ALCÂNTARA MARTINS FRANCO, inscrito no CPF nº XXX.390.151-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 650560

PORTARIA SEAD Nº 1957, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora IOLANDA DE FÁTIMA BASTOS ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.037.851-**, da Gratificação do

Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG-1 da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, prevista na Portaria SEAD nº 1.279, de 01 de julho de 2026 (SEI nº 92564056), vinculada à Superintendência de Sistemas de Informação.

Art. 2º Conceder a Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG-1 da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da função, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 3º A concessão de que trata o art. 2º observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, inclusive a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado no respectivo processo administrativo.

Art. 4º A gratificação concedida pelo art. 2º produzirá efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura desta Portaria, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento e vedada a retroatividade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SEAD	DANILO DIAS COSTA	***.048.163-**	GRG-1	Superintendência de Sistemas da Informação

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de setembro de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 650607

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 510/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato nº 20/2026; Processos nº 202614304001471; referente ao ajuste firmado com a empresa OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.610.153/0001-19, que tem por objeto a contratação de vigilância armada; gestor titular: Luiz Eduardo de Paula Melo, inscrito sob o CPF nº ***.125.601-**; Substituto do gestor: Rodrigo Fernandes Borges, inscrito sob o CPF nº ***.002.971-**; fiscal: Orbani Rodrigues Barcelos, inscrito sob o CPF nº ***.420.201-**; fiscal substituto: Valteci de Paula Machado, inscrito sob o CPF nº ***.053.891-**; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 650610

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 557/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato nº 19/2023; Processos nº 202318037003783 e ; referente ao ajuste firmado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de *softwares* do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte; gestor titular: DIEGO DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.226.011-**; Substituto do gestor: ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.417.021-**; fiscal administrativo: PAULO CESAR TAVARES DE VASCONCELOS, portador do CPF nº ***.252.771-**; Fica revogada a Portaria nº 255, de 30 de junho de 2026; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente os artigos 51 a 54, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores e Fiscais de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais.

Protocolo 650611

EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR Nº 559/2026 - SECTI

Designação do Gestor e substituto do Gestor, do CONVÊNIO Nº 1/2023-SECTI, celebrado nos autos do Processo nº



202318037004280; CONVENIADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, e a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.460/0058-87; OBJETO: O estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenientes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF nos 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998; Gestora: FABRÍCIA NERES BORGES, portador do CPF nº ***.376.511-**, substituto do Gestor: ALEXANDRE DE MOURA, portador do CPF nº ***.017.981-**, Revoga-se a Portaria nº 425/2023-SGG; Vigência: A partir de sua publicação; Legislação: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto Estadual nº 10.248 de 31 de março de 2023

Protocolo 650614

**Declaração Nº 4 / 2026 SECTI/GCG-14350
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de procedimento visando à formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE, para execução do evento EXPO FAVELA INNOVATION GOIÁS 2026 a ser realizado no 17 e 18 de outubro de 2026, no Passeio das Águas Shopping.

Conforme relatado na proposta de trabalho apresentada ao Governo de Goiás, a EXPO FAVELA INNOVATION GOIÁS 2026 trata-se de um evento de tecnologia, inovação e negócios que destaca empreendedores e startups das periferias. Seu propósito é evidenciar essas iniciativas e proporcionar um espaço para conexão com investidores e empresários, impulsionando esses empreendimentos e gerando oportunidades de negócios.

Conforme a unidade requisitante, mediante a Justificativa (95041561), O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECTI tem como principal objetivo ampliar sua capacidade do Estado no engajamento por meio de experiências que impulsionam e afirmam o Estado de Goiás como importante agente protagonista nesse cenário de inovação e tecnologia global, envolvimento com o empreendedorismo, criatividade, ciência e entretenimento e permitindo a amplitude da formação de plateia de público vastamente variado que busca avidamente pelos conteúdos do evento em questão.

O Plano de Trabalho apresentado (87285179) contém todos os elementos e informações exigidas no Art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Outrossim, foi apresentada Declaração de Exclusividade (86343915) na qual a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE declara ser o único realizador do evento "EXPO FAVELA INNOVATION".

No documento SEI 94915148 foi apresentada manifestação favorável do setor técnico quanto à avaliação dos objetivos e finalidades institucionais e da capacidade técnica e operacional do Central das Comunidades, Favelas e Periferias - COMFAPE e sua compatibilidade com o objeto do Plano de Trabalho apresentado (Lei nº 13.019/2014, art. 35, III).

Já no documento SEI 94922777 consta o Parecer Técnico no qual a Superintendência de Inovação Tecnológica, por meio da Gerência de Ecossistema de Inovação, pronuncia-se a respeito do mérito da proposta ou plano de trabalho, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade da execução do objeto da parceria, do cronograma de desembolso, dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Para a almejada parceria deverá ser formalizado Termo de Fomento com o CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.696.698/0001-31, com sede na Rua Antônio Fidelis, n.º 595, Quadra 107, Lote 07, Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP 74840-090.

VALOR DE REPASSE PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA

O valor total da parceria é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Não haverá contrapartida financeira da COMFAPE, conforme permite o § 1º do Art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL

Constata-se que a pretendida parceria se amolda à hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no caput do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de se estabelecer disputa para contratação de evento exclusivamente realizado por uma única OSC:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...).

Ratifica-se, ainda, a análise dos autos pela Procuradoria Setorial (Parecer Jurídico 42/2026 - 91672051), especificamente os itens 13 e 14 daquele Despacho, conforme segue:

3.3 Consta dos autos Justificativa para Não Realização de Chamamento Público (86345562), Declaração de Inexigibilidade (86344865) e Declaração de Exclusividade (86343915), mediante as quais se sustenta que a COMFAPE é a única entidade autorizada a realizar a Expo Favela Innovation no Estado de Goiás.

3.4 A motivação administrativa apresentada enquadra-se, em tese, na hipótese legal de inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo da responsabilidade da área técnica quanto à veracidade dos elementos que fundamentam a exclusividade alegada.

Pelas razões e fundamentos expostos, declaramos INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE, inscrito no CNPJ sob o nº 37.696.698/0001-31 objetivando a realização da EXPO FAVELA INNOVATION GOIÁS 2026.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada para comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação desta Declaração, conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014.

Publique-se.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 650573

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA SEMAD Nº 218, de 01 de setembro de 2026

Designa servidoras para acesso ao Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual - SIPLAM e revoga a Portaria nº 50, de 5 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 10, inciso II, da Portaria nº 654, de 30 de dezembro de 2025, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 202400017002062, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir relacionadas para acesso ao Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual - SIPLAM, no âmbito do Plano Plurianual 2024-2027, nos respectivos perfis:

I - Lilian Bonfanti Krause, CPF nº ***.220.161-**, perfil Auxiliar do Órgão;

II - Mariana Lucia Candido Perfeito Mello, CPF nº ***.780.351-**, perfil Auxiliar do Órgão; e

III - Beatriz Mendes Mazon de Araújo, CPF nº ***.100.771-**, perfil Órgão.

Parágrafo único. As servidoras designadas estão lotadas na Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais e Conselhos - GEPLA e cadastradas na unidade SEI nº 21144.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 50, de 5 de fevereiro de 2024.

DANIELLE MARTINS DA COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Portaria Semad nº 181, de 5 de agosto de 2026 (DOE. 24.837 de
06/08/2026)

Protocolo 650462

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5933, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2026

Aprova e valida as regras gerais, critérios
e etapas do processo de seleção dos
participantes do Programa Estadual de
Formação de Lideranças na Área de
Educação - Ciclo 2027/2028 e torna
pública a abertura das inscrições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais e em atenção ao Decreto estadual n.º 9.795,
de 22 de janeiro de 2021, e ao Processo n.º 202400006088619,
resolve:

Art. 1.º Ficam aprovadas e validadas as regras gerais, os
critérios e as etapas do processo de seleção dos participantes
do Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de
Educação - Ciclo 2027/2028, a ser realizado pela Organização
da Sociedade Civil sem fins lucrativos denominada Ensina Brasil,
parceira deste Órgão, na forma do anexo único desta Portaria,
observadas as disposições do Acordo de Cooperação n.º 014/2023
e alterações.

Art. 2.º Torna pública a abertura das inscrições para o
Programa Estadual de Formação de Lideranças na Área de
Educação - Ciclo 2027/2028, a serem realizadas por meio do site:
<http://www.ensinabrasil.org>, no período de 21 de julho a 5 de outubro
de 2026, em atendimento ao disposto no art. 1.º desta Portaria.

Art. 3.º Ficam promovidas as medidas necessárias para
efetuar a contratação e a efetiva alocação dos participantes em sala
de aula, no prazo de duração do Programa Estadual de Formação
de Lideranças na Área de Educação - Ciclo 2027/2028, não inferior
a 2 (dois) anos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
HELENA DA COSTA BEZERRA

ANEXO ÚNICO

ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para ser elegível ao Programa Estadual de Formação de
Lideranças na Área de Educação, é necessário:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir português fluente;
- ter curso superior completo, comprovado por diploma, nas
modalidades licenciatura, bacharelado, concluído entre dezembro
de 2017 e janeiro de 2027;
- ter disponibilidade para participar da formação inicial,
denominada Intensivo, com 2 módulos:
 - o módulo *on-line* obrigatório, com carga horária
média de 50 horas, em dezembro de 2026, podendo haver
dedicação síncrona em horário não comercial (cerca de 20 horas),
com o restante da dedicação assíncrona;
 - o módulo *on-line* e presencial obrigatório, de até
40 horas semanais, a partir do dia 5 de janeiro de 2027:
 - formato *on-line*: predominantemente síncrono,
em horário comercial, e assíncrono;
 - formato presencial obrigatório, dividido nos
seguintes períodos:
 - 11 a 16 de janeiro de 2027: módulo presencial de
formação em São Paulo/SP, com possibilidade de
solicitação de apoio financeiro para passagem,

hospedagem e alimentação;

- 25 a 29 de janeiro de 2027: módulo presencial no
polo de alocação.

• as datas poderão ser alteradas em razão de fatores
logísticos, operacionais ou de necessidades do Programa;

• ter disponibilidade para participar do Programa de
Desenvolvimento do Ensina Brasil, imediatamente após o término
do Intensivo e a tempo do início do semestre letivo de 2027,
permanecendo pelo período de 2 (dois) anos letivos, até dezembro
de 2028;

• ter disponibilidade para morar fora do município de
residência, a partir de janeiro de 2027. O profissional deverá
estar apto para mudar de estado ou município, a fim de participar
das formações e atuar no Programa Estadual de Formação de
Lideranças na Área de Educação, a menos que seja alocado no
local de residência;

• os professores da Rede Estadual de Ensino de Goiás
têm preferência para permanecer no município residente, se assim
desejarem.

ETAPAS DA SELEÇÃO	CRITÉRIOS AVALIADOS
1 - Formulário de Inscrição/questionário objetivo de perfil e trajetória	• Enquadramento nos requisitos de elegibilidade
2 - Testes: Teste de Análise Crítica e Teste de Língua Portuguesa	• Compreensão textual • Conhecer os aspectos fundamentais da estrutura e do uso do português padrão • Selecionar informação adequada a partir de material escrito
3 - Perguntas discursivas	• Desenvolvimento contínuo • Compromisso com a equidade • Senso de possibilidade • Centralidade no estudante • Impacto coletivo • Domínio da norma culta da Língua Portuguesa
4 - Dinâmica de grupo	• Adaptação e inovação • Capacidade de execução • Colaboração e parceria • Comunicação empática e mobilizadora • Desenvolvimento contínuo • Visão estratégica e resolução de problemas
5 - Entrevista Final	• Adaptação e inovação • Capacidade de execução • Comunicação empática e mobilizadora • Desenvolvimento contínuo • Visão estratégica e resolução de problemas • Domínio da norma culta da Língua Portuguesa

Protocolo 650406

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5978, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso
da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº
10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21
da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em
atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **MARCIA
BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº ***.910.751-**,
do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente
Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal
da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do
cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para
o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da
Secretaria de Estado da Educação.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 650422

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5977, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **LUCI BALDUINA DE BRITO**, CPF nº ***.066.201-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 650429

PORTARIA SEDUC Nº 6013, DE 04 DE setembro DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores:

Sabrina Silva Vieira Valente, CPF nº ***.530.091-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A131590-0, Gerente de Projetos e Infraestrutura, **Letícia Luz Paiva**, CPF nº ***.890.611-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A155345-3; **Eduardo Augusto da Silva Candido**, CPF nº ***.683.241-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017406413/D-GO; **Brenda Barbara Fernandes Moreira**, CPF: ***.139.091-**, Engenheira Civil, CREA 1015105866D-GO; **Elder Alexandre de Oliveira Mancini**, CPF nº: ***.809.811-**, Engenheiro Civil, CREA: 18.503/D-GO e **Lisandra Craveiro da Silva**, CPF: ***.486.763-**, Engenheira civil, CREA: 1022055089D/GO, para acompanhar, controlar, fiscalizar, gerir, e atestar notas fiscais referentes ao Processo de nº 202400006044580, com a finalidade de realizar contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios gerenciamento e fiscalização de obras públicas para atender as demandas da secretaria de estado da educação de Goiás, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Sabrina Silva Vieira Valente	***.530.091-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato

Letícia Luz Paiva	***.890.611-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Eduardo Augusto da Silva Candido	***.683.241-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Brenda Barbara Fernandes Moreira	***.139.091-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Elder Alexandre de Oliveira Mancini	***.809.811-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Lisandra Craveiro da Silva	***.486.763-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3º Designar o servidor Lucas Tiago Pelisson, CPF nº 004.449.722-93, Arquiteto, CAU A242792-3, Assessor Financeiro de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4º Revogar a Portaria 5383/2026, de 21 de agosto de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 650435

PORTARIA SEDUC Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa, ementa, ementa

A **Coordenação Regional de Educação de Goiânia**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e Lei 14.133/2021, com fundamento c/ a Lei estadual nº 13.666/2000, considerando:

a) Ofícios: Justificativa Apólice Contrato 017-2024 (81097040) Ofício MM Garantia (84893771) E-mail Resposta ao E-mail (93623657)

b) Despachos: Despacho 324 (85098850) Despacho do Gabinete Nº Automático 89 (85320348)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **MM Engenharia e Mineração LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.257/0001-04, Rua 103, nº 292, Qd. F24, Lt. 38, Setor Sul, Goiânia/Goiás, Cep: 74.080-200, face às irregularidades apontadas nos autos do processo de contratação nº 202100006053687, a contratada **deixou de apresentar garantia contratual, requisito indispensável para a formalização da contratação, mesmo após tentativas de conciliação**, culminando a necessidade do processo administrativo, por meio do descumprimento do contrato.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar a servidora **MARILENE RODRIGUES MARTINS**, CPF nº 806.525.141-20, Assessora Financeira, como **Presidente**.

II - Designar a servidora **JOEMA LEITE VIEIRA**, CPF nº 694.100.621-87, Professora PIII, como **Secretária**.

III - Designar a servidora **CAMILA PRADO CAPITELLI**, CPF nº 379.678.208-60, Assessor - DAID-9, como **assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente da Comissão**.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida nos §2º e §3º do artigo 158 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.



Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Coordenação Regional de Goiânia, situada na Rua R 17, 53 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74125-170.

Walkyria Maria de Menezes
Coordenadora Regional de Educação de Goiânia
Diário Oficial - GO nº 24.424/2024

Protocolo 650464

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5954, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica as Portarias que especifica quanto à data de obtenção da pontuação para evolução funcional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º **Retificar** as Portarias nº 5.428, de 24 de agosto de 2026, e nº 5.670, de 26 de agosto de 2026, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.854, de 31 de agosto de 2026, exclusivamente quanto à data de obtenção da pontuação, para fazer constar:

onde se lê: "31/07/2026";

leia-se: "01/08/2026".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições das referidas Portarias.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 650492

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5963/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006090463

Infração: Art. 202, incisos XI, XIV, XIX, XXIV, XL, XLIV e LII c/c art. 203, inciso VII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de ter baixa assiduidade, com faltas injustificadas e saídas não comunicadas, utilizar vocabulário impróprio com os alunos, não utilizar o material didático adotado e fazer comentários desabonadores sobre a prática profissional de colega de trabalho.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 03/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 650547

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5967/2026

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202600006090664

Infração: Art. 202, incisos II, III, VI, XI, XIII, XVII, XXV e LVI c/c art. 203, inciso VII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de praticar atos imorais em redes sociais, ter comportamento agressivo e autoritário, utilização de linguagem inadequada e de conotação sexual, ausências e saídas antecipadas com possível irregularidade no registro de frequência, interferência indevida nas atividades da unidade socioeducativa e supostas ameaças e solicitação de agressão contra terceiros.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 03/09/2026

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 650597

MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: CAETANO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 65.575.028/0001-00

ENDEREÇO: Rua D, Quadra: 05, Lote: 07, Vila Dourada - Uruaçu-GO CEP: 76.400-000

1. Por meio desta Citação, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, constituída nos termos da Portaria nº 4324 (92834106), publicada no Diário Oficial do Estado em 17/07/2026 nº (93277822), comunica à empresa **CAETANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **65.575.028/0001-00**, com endereço na Rua D, Quadra: 05, Lote: 07, Vila Dourada - Uruaçu-GO - CEP: 76.400-000, na pessoa de seus sócios/representante legal ou preposto Irivan Caetano Pinheiro, acerca da instauração do **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF nº 202600006078014**, nos termos da Portaria nº 4745 (93492534), objetivando a apuração dos fatos narrados nos Despachos nº 6209 (91568263) - PROCSET, e do Gabinete da Secretária nº 777 (91568332), relativo à possíveis indícios de adulteração da Certidão Municipal, emitida em nome da empresa supracitada, após análise da documentação que compõe a instrução processual no sistema Reformar VII, anexada à Etapa 5 - Pesquisa de Preço e Orçamento, referente à execução do Colégio Estadual em Período Integral Luiz Carlos da Mota, processo SEI n.º 202600006010112, localizado no município de Uruaçu e jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Uruaçu.

2. O PAF, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações estaduais pertinentes.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa o exercício da defesa.

4. Fica o Fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a **apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação/Intimação, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, **especificando-as e motivando**, sempre que possível, sua necessidade, podendo arrolar até 3 testemunhas.

5. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, mediante protocolo junto ao setor responsável do órgão/entidade, no caso à CCEACO - COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, ou encaminhado para o endereço eletrônico da Comissão Processante: cceaco@seduc.go.gov.br, dentro do prazo estabelecido na notificação.

6. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.



7. Concluído o prazo de que trata o item 4 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o requerimento de provas.

8. A não apresentação da defesa acarretará a decretação de sua revelia por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais, ressalvada a intimação para apresentação das alegações finais.

9. Após o prazo concedido para a apresentação da defesa, o PAF nº 202600006078014 terá continuidade, independentemente do comparecimento do Fornecedor, seu representante legal e/ou preposto formalmente designado.

10. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, que posteriormente será remetido à autoridade competente, e esta expedirá a Decisão devidamente motivada.

12. Após a intimação da Decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 166 da Lei Federal 14.133/2021.

13. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso foi concedido por meio de acesso externo, ao e-mail: exatauruacu@uol.com.br, com prazo para visualização até 27/01/2026, conforme Informação 80 (93795542) e Anexo - Disponibilização de acesso (93800155).

14. Por fim, informamos que a Comissão Processante se encontra em funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h, na sede da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, localizada na AVENIDA QUINTA AVENIDA, nº 212 Qd.71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - fone: 3220-9729 - sala 39.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA

Presidente

GABRIELA ALVES DE ABREU

Secretária

THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA

Assistente

Protocolo 650519

Referência: Processo nº 202600006029054

Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS

Assunto: Decisão. Não reconsideração.

DESPACHO Nº 1008/2026/GAB

DECISÃO

1 Cuida-se de **pedido de reconsideração** interposto pela pessoa jurídica **MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA.** (94653975), em face da decisão proferida no Despacho nº 954/2026/GAB (93710494), que declarou a empresa **inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 04 (quatro) anos.**

2 O presente procedimento de apuração de responsabilidade teve origem na constatação de irregularidades atribuídas à Requerente, consistentes na apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com conteúdo adulterado, no âmbito das Contratações nº 115622, processo SEI nº 202500005023999, e nº 112752, processo SEI nº 202500005005401.

3 A Procuradoria Setorial, no Despacho nº 7702/2026/SEDUC/PROCSET (93669412), manifestou-se pela manutenção da sanção aplicada e pelo não provimento do pedido de reconsideração, ante a ausência de fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de modificar a decisão proferida.

4 Este é o relatório. Passa-se à decisão.

5 Considerando os motivos que ensejaram a aplicação da sanção administrativa, bem como a ausência de fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de justificar a inadequação da penalidade imposta, ADOTO como razão de decidir os fundamentos constantes do Despacho nº 7702/2026/SEDUC/PROCSET (93669412), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar

o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001.

6 Ante o exposto, com fundamento nos elementos constantes dos autos, no princípio constitucional da legalidade administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como considerando a gravidade da conduta imputada à requerente, **CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E, NO MÉRITO, DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão exarada no Despacho nº 954/2026/GAB (93710494), que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos da legislação aplicável.

7 Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras (CCEACO)** para fins de notificação da interessada e dar publicidade à decisão proferida.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 650634

Referência: Processo nº 202500006146030

Interessado(a): SEDUC/CCEACO-19409

Assunto: Rescisão Unilateral. Contrato nº 093/2022 (000031931084)

DESPACHO Nº 1073/2026/GAB

DECISÃO

1. RELATÓRIO.

1.1. Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 6456/2025 SEDUC (84280410), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **CCO - CONSTRUTORA CENTRO OESTE ME**, - CNPJ nº 04.299.281/0001-86, referente a "*Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em período Integral Maria Consolação e Silva, no município de Nova Glória-GO*", decorrente do **Contrato nº 093/2022 (000031931084)**, no valor de **R\$ 3.077.898,84** (três milhões, setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), que tramitou nos autos nº 202200006008064.

1.2. Após a fase de apuração, a Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras elaborou o Relatório nº 19/2026 SEDUC/CCEACO (93706264), na qual solicita análise e manifestação acerca da regularidade do processo administrativo interposto em desfavor da pessoa jurídica supramencionada, tendo em vista ocorrências na execução do Contrato nº 093/2022 (000031931084).

1.3. Houve manifestação da Procuradoria Setorial favorável à rescisão unilateral, com aplicação da sanção de multa e suspensão de licitar e contratar com a administração pública, sugerida no relatório da comissão processante, nos termos do item 3.1 do referido despacho (95164631).

1.4. É o relatório. Passe-se à decisão.

3. CONCLUSÃO

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 19/2026 SEDUC/CCEACO (93706264) apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 8599/2026 - SEDUC/PROCSET (95164631), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos do art. 78, inciso I e art. 88, inciso II, c/c art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993:

I - **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos o art. 78, inciso III e VII, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 093/2022 (000031931084), firmado com a pessoa jurídica **CCO - CONSTRUTORA CENTRO OESTE ME**, - CNPJ nº 04.299.281/0001-86;

II - **APLICAR MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 11.3.II);**

III - **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o direito de participar**



em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.2.3);

IV- **ASSUMIR IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTA ATO** o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;

V- **DETERMINAR** à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando a notificação e a disponibilização do processo administrativo ao representante da pessoa jurídica **CCO - CONSTRUTORA CENTRO OESTE ME**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

VI- **DETERMINAR** que, o extrato da decisão seja publicado no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 650649

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006083782 / 202500005024663 - Sislog nº 115749

Nome: Delta Empreendimentos e Serviços Prestacional Ltda Data: 07/11/2025

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa Delta Empreendimentos e Serviços Prestacional Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de limpeza e jardinagem na unidade centralizada da SEDUC, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2025. **DO PREÇO:** **R\$ 14.404.111,39 (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil cento e onze reais e trinta e nove centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho: 00157 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 28/07/2026 / Valor: R\$ 1.396.084,76. Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho: 00121 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 19/06/2026 / Valor: R\$ 4.903.077,12. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **24 meses**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026.

Protocolo 650416

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006010057

Data:

20/01/2026

Nome da empresa: FL PROJETOS E SERVIÇOS ME

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL QUILOMBOLA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA e a pessoa jurídica FL PROJETOS E SERVIÇOS ME.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA, do município de ABADIA DE GOIÁS, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$: 59.204.18 (cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2026.

Protocolo 650460

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006009943

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: FDF CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA RÉGIS VALENTE da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARIA RÉGIS VALENTE e a pessoa jurídica FDF CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia do COLÉGIO ESTADUAL MARIA RÉGIS VALENTE, do município de SÃO DOMINGOS-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.936,53 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 650470

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 2º Semestre/2026

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO nº 202500006139004** **UNIDADE ESCOLAR CEPI AEROPORTO;** Contratante: Conselho Escolar Aeroporto CNPJ: 00.664.640.0001/04 Contratada: ALLAN MESSIAS DOS SANTOS, **CNPJ nº:** 19.611.307/0001-57, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 90.396,61 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026

RAFAEL BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650523

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 2º Semestre/2026

Contrato nº 012/2026. **PROCESSO nº 202500006139004** **UNIDADE ESCOLAR CEPI AEROPORTO;** Contratante: Conselho Escolar Aeroporto CNPJ: 00.664.640.0001/04 Contratada: NELCY MACHADO BORGES SOUSA LIMITADA, **CNPJ nº:** 01.776.707/0001-57, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.034,99 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026.

RAFAEL BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650525

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 2º Semestre/2026

Contrato nº 011/2026. **PROCESSO nº 202500006139004** **UNIDADE ESCOLAR CEPI AEROPORTO;** Contratante: Conselho Escolar Aeroporto CNPJ: 00.664.640.0001/04 Contratada: Paraíso



das Carnes LTDA - ME, CNPJ nº: 47.443.514/0001-85, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 121.025,59 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026.

RAFAEL BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650526

**EXTRATO CONTRATO/ADITIVO CONTRATO 001/2026 -
ADESÃO DE ATA (ITABERAÍ)**

Processo nº: 202500006096521

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117799

Nome: Município de Nova Veneza

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Francisco Alves**, e a empresa **MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTD. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 9.663,91 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026.

KARLA PEDROSA PEIXOTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650527

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - RR COMÉRCIO E
LICITAÇÃO LTDA
(1º PREGÃO ELETRÔNICO CRE-INHUMAS/2026)**

Processo nº: 202600006069086

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118070

Nome: Município de Nova Veneza

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Francisco Alves**, e a empresa **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA. CNPJ nº: 26.557.142/0001-48**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 94.197,25 (noventa e quatro mil cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026.

KARLA PEDROSA PEIXOTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650528

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 - AVÍCOLA GOIÁS
COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
(1º PREGÃO ELETRÔNICO CRE-INHUMAS/2026)**

Processo nº: 202600006069086

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118070

Nome: Município de Nova Veneza

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Francisco Alves**, e a empresa **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. CNPJ nº: 02.312.216/0001-18**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026.

KARLA PEDROSA PEIXOTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650530

**EXTRATO CONTRATO/ADITIVO CONTRATO CHAMADA
PÚBLICA**

Processo nº: 202500006118131

Chamada Pública Nº 001/2026

Nome: Município de Nova Veneza

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Francisco Alves**, e a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Brasileiros - COOPER-BR. **CNPJ nº: 63.744.054/0001-81**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 5.796,68 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026.

KARLA PEDROSA PEIXOTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650531

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº:** 202500006137292. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PROFESSOR PEDRO GOMES; Contratante: Conselho Escolar O Bom Samaritano CNPJ: **00.637.089/0001-00** Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIAS - COMPLANG. **CPF/CNPJ nº: 63.901.913/0001-07. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 48.036,10 **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05.08.2026.

LUDMYLA RAYANNE DE SOUSA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650533

**EXTRATO DE ADITIVO do CONTRATO 001/2026 - CHAMADA
PÚBLICA/FORMAIS**

Aditivo Contrato nº 02/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.613.6033. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás do Setor Palmito, Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual do Setor Palmito **CNPJ: 00.671.498/0001-14**, Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS - COMPLANG - CNPJ: 63.901.913/0001-07. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 17.001,18 (Dezesseis mil e um reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.08.2026.

Daiene Holanda Ferreira - Ten Cel PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650534



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 202500006131890
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LOBO;
Contratante: Conselho JOSÉ LOBO CNPJ: 00.731.643/0001/05.
Contratada: Goiás. VALOR: : R\$ 3.255,75 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Leilá Miguel da Costa Furtunato de Lima
Presidente do Conselho Escolar José Lobo

Protocolo 650535

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.7234
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Robinho Martins de Azevedo; Contratante: Conselho Escolar ESPERANÇA CNPJ: Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO - COOPRUSC. CNPJ/CPF nº: 28.777.215/0001-32. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 18.677,75 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026

SUELMA CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650536

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.6881
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL; Contratante: Conselho Escolar José Honorato CNPJ: 00.671.500/0001-55 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Plantio de Goiás - COMPLANG CNPJ/CPF nº: 63.901.913/0001-07 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 3.975,18 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA: 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Protocolo 650538

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA - 2º Sem/2026**

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº 202500006124797.
UNIDADE ESCOLAR CEPMG MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA;
Contratante: Conselho Escolar MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA CNPJ: 00.658.258/0001-80 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS - COMPLANG. CNPJ nº: 63.901.913/0001-07. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 17.026,49 (dezessete mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2026.

Fernando Begliomini Toledo - Major PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650540

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO SRP - 2º Sem/2026**

Contrato nº 006/2026. PROCESSO nº 202500006136875.
UNIDADE ESCOLAR CEPMG MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA;
Contratante: Conselho Escolar MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA CNPJ: 00.658.258/0001-80 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA. CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda

Escolar. VALOR: R\$ 59.170,15 (cinquenta e nove mil cento e setenta reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2026.

Fernando Begliomini Toledo - Major PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650541

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117926
SISLOG N 2025.0000.504.0218
2º Semestre/2026**

Contrato nº 07/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.4263 CEEC Elias Pereira de Souza; Contratante: Conselho Escolar Elias Pereira de Souza CNPJ: 00.660.446/0001-42 Contratada: RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA. CNPJ nº: 26.557.142/0001-48. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.471,30 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026.

LUIZ VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650543

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117926
Sei N 2025.0000.504.0218
2º Semestre/2026**

Contrato nº 08/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.4263 CEEC Elias Pereira de Souza; Contratante: Conselho Escolar Elias Pereira de Souza CNPJ: 00.660.446/0001-42 Contratada: Distribuidora de Alimentos Coutinho LTDA. CNPJ nº: 61.293.002/0001-00. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 66.166,41. (Sessenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026.

LUIZ VIEIRA DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650544

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA/
FORNECEDOR INDIVIDUAL**

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 2025.000.612.0403.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar ARTUR DA COSTA E SILVA. Contratado Ademilson Camargo de Souza. CPF nº: 9577.071.031-49. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.866,65 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2029.

SANDERLEY SOARES DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650546

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026**

O Conselho Escolar "Do Sol", do Colégio Estadual "Do Sol", vinculado à CRE Rio Verde - GO, torna público que às 15h, do



dia 22.04.2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.604.3997, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA, CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais); Lote 02 - Açougue - Empresa M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 14.123,50 (quatorze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 8.512,75 (oito mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos); Lote 04 - Hortifruti - M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 6.410,45 (seis mil quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Eliene Ribeiro da Fonseca Sene
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 650550

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar "Do Sol", do Colégio Estadual "Do Sol", vinculado à CRE Rio Verde - GO, torna público que às 15h, do dia 12.01.2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.600.2171, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA, CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais); Lote 02 - Açougue - Empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA, CNPJ nº 02.677.603/0001-58 - valor total R\$ 13.883,40 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 8.400,77 (oito mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos); Lote 04 - Hortifruti - M2 ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.619.283/0001-02 - valor total R\$ 9.930,65 (nove mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Eliene Ribeiro da Fonseca Sene
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 650552

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.604.3997 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar Do Sol** - CNPJ Nº 00.657.206/0001-99 e a pessoa jurídica **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA**, CNPJ: 12.803.000/0001-09. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Do Sol, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 11.184,00 (onze mil cento e oitenta e quatro reais). Fonte: FNDE - 109 e TE - 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 24/04/2026.

ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650553

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.604.3997 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar Do Sol** - CNPJ Nº 00.657.206/0001-99 e a pessoa jurídica **M2 ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 42.619.283/0001-02. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Do Sol, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 002/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 29.046,70 (vinte e nove mil quarenta e seis reais e setenta centavos). Fonte: FNDE - 109 e TE - 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 23/02/2026.

ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650554

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.600.2171 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar Do Sol** - CNPJ Nº 00.657.206/0001-99 e a pessoa jurídica **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA**, CNPJ: 02.677.603/0001-58. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Do Sol, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 13.883,40 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Fonte: FNDE - 109 e TE - 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 23/02/2026.

ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650556



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.600.2171 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar Do Sol** - CNPJ Nº 00.657.206/0001-99 e a pessoa jurídica **M2 ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 42.619.283/0001-02. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Do Sol, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 18.331,42 (dezoito mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Fonte: FNDE - 109 e TE - 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 23/02/2026.

**ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 650557

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026**

O **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha da Unidade Oscar Ribeiro da Cunha**, torna público que às 19h00 horas, do dia 18.05.2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de merenda escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.605.5601, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa EMPORIO PÃES E DOCE LTDA - ME CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$17.670,00 (Dezessete mil seiscentos e setenta reais); Lote 02 - Açogue - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$14.278,11 (Quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e onze centavos); Lote 03 - Secos e Molhados- Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 13.574,16 (Treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); Lote 04 - HORTIFRUIT- Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 2.755,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Presidente do Conselho Escolar
Roselaine Aparecida de Oliveira Silva**

Protocolo 650558

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.605.5601 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** - CNPJ Nº 00.657.191/0001-69

e a pessoa jurídica **Empório Pães e Doces LTDA-ME**, CNPJ: 12.803.000/0001-09. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº003/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 17.670,00 (Dezessete mil seiscentos e setenta reais). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/05/2026.

**Presidente do Conselho Escolar
Roselaine Aparecida de Oliveira Silva**

Protocolo 650559

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.605.5601 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha** - CNPJ Nº 00.657.191/0001-69 e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº003/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 30.607,27 (Trinta mil seiscentos e sete reais e sete centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/05/2026.

**Presidente do Conselho Escolar
Roselaine Aparecida de Oliveira Silva**

Protocolo 650561

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026**

O **Conselho Escolar Itagiba Gonzaga Jayme, da Unidade Colégio Estadual Itagiba Gonzaga Jayme**, torna público que às 13 horas e 30 minutos, do dia 16/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA COLÉGIO ESTADUAL ITAGIBA GONZAGA JAYME, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.604.3311, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - AÇOUQUE- Empresa G2 Supermercado Eirelle ME- CNPJ nº 11.113.161/0001-08 - valor total R\$12.468,47; Lote 002 - SECOS E MOLHADOS Eirelle ME- CNPJ nº 11.113.161/0001-08 - valor total R\$23.097,55; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA LÚCIA DANTAS
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 650562



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.604.3311 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde-GO; por intermédio do **Conselho Escolar Itagiba Gonzaga Jayme**- CNPJ Nº 00.671.118/0001-41 e a pessoa jurídica **G2 SUPERMERCADO EIRELI**, CNPJ: : 11.113.161/0001-08. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Itagiba Gonzaga Jayme, no município de Rio Verde-Go; conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 02/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 36.097,55 (trinta e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 109 E TE 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 24/05/2026.

**MARIA LÚCIA DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO**

Protocolo 650563

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026**

O **Conselho Escolar Machado de Assis da Unidade Rio Verde**, torna público que às 09h00 horas, do dia 08.05.2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.604.4877, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 02 - AÇOUGUE Empresa Grajau supermercado CNPJ nº 11.113.161/0001-08 - valor total R\$5.743,41 Lote 03 - SECOS E MOLHADOS - Empresa Grajau supermercado CNPJ nº 11.113.161/0001-08 valor total R\$ 8.434,77; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Maria Aparecida de Faria Lopes
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 650564

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.604.4877 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Machado de Assis** - CNPJ Nº 00.657.223/0001-26 e a pessoa jurídica **G2 Supermercado EIRELI**, CNPJ: 11.113.161/0001-08 Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Machado de Assis, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 14.178,18 (quatorze mil cento e setenta e oito

reais e dezoito centavos). Fonte: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2025.2401.12.306.1008.201.03.15520109.50.0000FNDE Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 105(um cento e cinco) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/05/2026.

**Maria Aparecida de Faria Lopes
Presidente do Conselho**

Protocolo 650566

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2026**

O **Conselho Escolar CEPMG - Carlos Cunha Filho da Unidade Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Unidade Carlos Cunha Filho**, torna público que às 8:00 horas, do dia 18/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2026.0000.605.4791, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa JV ATACADÃO LTDA CNPJ nº 54.323.856/0001-27 - valor total R\$ 6.838,00 (seis mil oitocentos trinta e oito reais); Lote 02 - AÇOUGUE - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78- valor total R\$ 14.300,95 (quatorze mil trezentos reais e noventa e cinco centavos); Lote 03 - SECOS E MOLHADOS - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78- valor total R\$ 18.634,23 (dezoito mil seiscentos trinta e quatro reais e vinte três centavos); Lote 04 - HORTFRUIT - Empresa MASTER NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 53.640.401/0001-72- valor total R\$ 3.511,81 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho CEPMG-Carlos Cunha Filho**

Protocolo 650567

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.605.4791 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar CEPMG - Carlos Cunha Filho** CNPJ: 05.062.123/0001-70 e a pessoa jurídica **JV ATACADÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 54.323.856/0001-27. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPMG - Carlos Cunha Filho, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 03/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ R\$ 6.838,00 (seis mil oitocentos trinta e oito reais). Fontes: 109 e 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/05/2026.

**Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho CEPMG-Carlos Cunha Filho**

Protocolo 650568



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.605.4791 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar **CEPMG - Carlos Cunha Filho** CNPJ: 05.062.123/0001-70 e a pessoa jurídica **MASTER NEGÓCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 53.640.401/0001-72. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPMG - Carlos Cunha Filho, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 03/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 3.511,81 (três mil quinhentos e onze reais e oitenta e um centavos). Fontes: 109 e 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/05/2026.

Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho CEPMG-Carlos Cunha Filho

Protocolo 650570

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.605.4791 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar **CEPMG - Carlos Cunha Filho** CNPJ: 05.062.123/0001-70 e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.933.019/0001-78. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPMG - Carlos Cunha Filho, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 03/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 32.935,18 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Fontes: 109 e 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 19/05/2026.

Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho CEPMG-Carlos Cunha Filho

Protocolo 650571

CHAMADA PÚBLICA 001/2026 EXTRATO DE CONTRATO/
CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 202500006122614. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BERNADINO GUIMARÃES; Contratante: Conselho Escolar Bernadino Guimarães CNPJ: Contratada: Sra. VIVIANI DE ALMEIDA GUERRA . CPF/CNPJ nº: 713.672.251-91. **OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 7.783,85 (Sete mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27.01.2026.**

GILVANI MARIA BARBOZA E ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650572

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8679.

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.503.9186.

Nome: Município de Edealina-GO. **Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar MARIA DAS DORES**

VASCONCELOS MARTINS, e a empresa **VIGGO ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 63.651.584/0001-85. **DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 29.872,62 (Vinte nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DAPUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado o extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

Protocolo 650578

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.3891

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117704

Nome: Município de Trindade -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Professor Marclon Dorneles, e a empresa Reginaldo R de Oliveira - O Regys CNPJ: 02.469.094/0001-78

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$: 40.184,89 (Quarenta mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026

Protocolo 650583

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.3891

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117704

Nome: Município de Trindade -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Escola Estadual Professor Marclon Dorneles**, e a empresa **Vale Distribuição LTDA** CNPJ: 48.099.548/0001-67

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$: 2.968,56 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026

Protocolo 650584

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.600.2171 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar Do Sol** - CNPJ Nº 00.657.206/0001-99 e a pessoa jurídica **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA**, CNPJ: 12.803.000/0001-09. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do



Conselho Escolar Do Sol, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais). Fonte: FNDE - 109 e TE - 156. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 23/02/2026.

ELIENE RIBEIRO DA FONSECA SENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650549

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8679.

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.503.9186.

Nome: Município de Edealina-GO. **Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato nº 006/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar MARIA DAS DORES VASCONCELOS MARTINS**, e a empresa **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78**.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 5.680,84 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025.

Protocolo 650581

ATO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - SISLOG Nº 110300

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADO** o procedimento licitatório, Concorrência nº 001/2026, Número do Processo Sei: 202400005042831, Sislog nº 110300, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Demolições mencionadas em projeto, Implantar barracão de obra, Executar realocação do reservatório de água, aterro de fossa, 3 salas, sanitários, muro, acessibilidade, tapume, quadra de esportes coberta, áreas de convívio, paisagismo, circulações, nova cozinha, 02 salas de aula (adaptado para laboratório e midiateca), administrativo, 02 salas de aula, passarelas, esquadrias, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção e combate a incêndio, e outros no Colégio Estadual Nair Tiecher, no município de Luziânia. A anulação do certame ocorre em razão da constatação de ilegalidade no procedimento, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme motivação constante nos autos do processo administrativo. Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

Luziânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Anífl Luiza da Silva Batista
Ordenadora de Despesas
Coordenação Regional de Educação de Luziânia

Protocolo 650621

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026- 121354 - CRE LUZIANIA PROCESSO Nº 202600005022057

O Estado de Goiás por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, torna público, para conhecimento

dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo maior desconto, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e ampliação Execução de canteiro de obra; execução de passarela; execução de muro; execução de sanitários; execução de sala de aula; execução de quadra de esporte; execução de vestiários; pintura geral; reforma elétrica; acessibilidade; execução de laboratório; execução de cozinha; execução de área de serviço; entre outros, no Colégio Estadual em Período Integral Francisco Machado de Araujo, no município de Luziânia -GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.236.826,20 (Quatro milhões vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09h00** (horário de Brasília-DF) do dia **28/09/2026**. Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br HYPERLINK "http://www.sislog.go.gov.br/". Maiores informações pelo telefone: **(61) 3246-6570** /ou e-mail: **regional.luziania@educ.go.gov.br**

ANTONIA PAOLA PEREIRA DE LIMA
Agente de Contratação

Protocolo 650418

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026

Número do Processo SISLOG: 121549
Número do Processo SEI: 202600005023894

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de contratação de serviços emergenciais para a unidade do GoiásTec, mediante Dispensa, referente ao processo de contratação SISLOG nº 121549/2026 e processo SEI nº 2026.0000.502.3894, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 - Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, suporte técnico, recuperação e restabelecimento operacional de ambientes, equipamentos e sistemas. Informações Adicionais - Contratação emergencial de empresa especializada na execução integrada, faseada e por resultado de serviços técnicos destinados ao salvamento, à proteção, à recuperação e ao restabelecimento operacional dos ambientes, equipamentos e sistemas do Centro de Mídias Goiás TEC, incluindo inventário, desmontagem técnica, limpeza técnica especializada, secagem, desumidificação, tratamento de oxidação, diagnósticos, recomposição de até 850 m² de tratamento acústico certificado e configuração, integração e comissionamento de 17 ambientes atingidos por infiltrações pluviais, com vistas ao imediato e pleno restabelecimento das transmissões pedagógicas oficiais da SEDUC-GO, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Descrição completa de cada item consta no T.R (Tópico 04). Quantidade: 1. Unidade: serviço (s). CPF/CNPJ: **18.964.131/0001-54**. Fornecedor: **FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA**. Valor Unitário: R\$ 800.000,00. Valor Total: R\$ 800.000,00.



Situação: Adjudicado. **Total Homologado - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

HELENA DA COSTA BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Ordenador de Despesas

Protocolo 650437

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 899, 3 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002022434, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *828* SILVIO CONSTANTINO RIBEIRO, CPF nº ***.521.191-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 650409

PORTARIA SSP Nº 900, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600011026434, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente BM *1.36* FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA MOTA, CPF nº ***.038.371-**, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 650622

PORTARIA SSP Nº 901, 4 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002037087, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *783* DEUSIRAN CASTRO SERRANO, CPF nº ***.181.331-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 650626

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 7/2024

Processo: 202200016000718. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos; Objeto: Reajuste contratual; Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Data: 03/09/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 650461



EXTRATO DO DESPACHO Nº 658/2026/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo n.º 202516448099847

Vítima: Administração Pública.

Infração: artigo 202, inciso **LXIX da Lei 20.756/2020.**

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo relacionado ao processo administrativo disciplinar ordinário, manejado por T.P.P., servidor ocupante do cargo de Policial Penal, no qual foi aplicada a penalidade de demissão.

Decisão: recurso recebido com efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

Data do Despacho: 03/08/2026.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 650473

ERRATA Nº 1 e ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao Pregão Eletrônico Nº 209/2025, que está disponível nos seguintes endereços eletrônicos PNCP, SISLOG e Site Oficial da SSP/GO, a ERRATA Nº 1 alusiva à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.854, do dia 31/08/2026, página 33, e demais meios de divulgação da referida licitação.

Assim, a data da sessão pública eletrônica inicialmente definida para 10/09/2026, e posteriormente para 17/09/2026

às 9h (horário de Brasília), **FOI ADIADA para o dia 24/09/2026 às 9h (Horário de Brasília), sendo também**

adiado o início da fase de lances para o dia 24/09/2026 às 9h (horário de Brasília). Processo SEI/GO:

202500005035444; **Contratação SISLOG nº:** 117239

Licitação: Pregão Eletrônico nº 209/2026 **Valor:** R\$ 19.264.752,00.

Objeto: ONDE SE LÊ: "...Objeto: Aquisição de veículos..." LEIA-SE: "...Objeto: Serviço de Inovação (análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software)..."

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 650595

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da **PORTARIA DGPC Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 (Evento SEI nº 95335612)**, o Gerente de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso das atribuições previstas nas Portarias nºs 76 e 77, ambas de 07 de fevereiro de 2023, **resolve substituir** o servidor **LUCAS BORGES CORRÊA DE SOUZA**, anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **OC30340920600 - CUSD e CCER** (Evento SEI nº 75332029), pela servidora **TATIANE BORBA CAMPOS**, CPF nº xxx.601.701-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato, celebrado com a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica de alta tensão para a unidade consumidora nº 10039945454 - DEAEM, no âmbito do Processo Administrativo nº **202400007102586**. Data: 04/09/2026.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 650521

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da **PORTARIA DGPC Nº 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 (Evento SEI nº 95331102)**, o Gerente de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso das atribuições previstas nas Portarias nºs 76 e 77, ambas de 07 de fevereiro de 2023, **resolve substituir** o servidor **LUCAS BORGES CORRÊA DE SOUZA**, anteriormente designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 30/2024 (Evento SEI nº 65181866), pela servidora **TATIANE BORBA CAMPOS**, CPF nº xxx.601.701-xx, para exercer a função de Fiscal do referido contrato, firmado com a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de água e saneamento às unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás, nos autos do Processo Administrativo nº **202400007086882**. Data: 04/09/2026.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 650524

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.565, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 22.552, de 31 de agosto de 2026, conforme específica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002101930, e

Considerando a Portaria nº 22.552, de 31 de agosto de 2026 (95115652), resolve:

Art. 1º O quarto, quinto e sexto parágrafos do preâmbulo da Portaria nº 22.552, de 31 de agosto de 2026, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Considerando o Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023, que Integra a Rede de Gestão de Pessoas ao Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, regulamenta a designação para o exercício das atribuições e das responsabilidades diferenciadas e a concessão da Gratificação das Redes de Gestão de Pessoas, instituídas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, revigora o Programa MOVE Goiás na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e revoga o Decreto estadual nº 9.462, de 11 de julho de 2019;”(NR)

“Considerando a Portaria nº 1.140, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.067, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, nos termos do Decreto nº 10.275, de 22 de junho de 2023;”(NR)

“Considerando o Despacho nº 484, de 28 de agosto de 2025 (95033261), da Secretaria de Estado da Administração, que validou a concessão de função comissionada aos respectivos policiais militares; e”(NR)

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

Comandante-Geral

Protocolo 650446

ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.560, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002072220, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 5º, § 7º art. 76 e 77, todos da Lei n.º 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto Estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Despacho nº 10.105, de 25 de agosto de 2026, da Chefia de Gabinete do Comando-Geral (94857484); e

Considerando o Extrato Nº 37.831 - ATA Nº 134, de 29 de julho de 2026 (93689621), da Junta Central de Saúde da Polícia Militar, do Soldado QPPM *1.21* ALEX GONÇALVES DE REZENDE, que o colocou como incapaz definitivamente para o serviço policial militar, resolve:

Art. 1º Agregar, a contar de 29 de julho de 2026, o Soldado QPPM *1.21* ALEX GONÇALVES DE REZENDE, CPF n.º ***.943.691-**, lotado no Comando de Gestão e Finanças (CGF).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 29 de julho de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 650448

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.561, 03 de setembro de 2026 - PM (95294283)	
Dispensa, designa e mantém gestores (titular e substituto) do Contrato nº 212469/2026 - PM (94926654), nos termos que especifica.	
Processo SEI nº	202600002102446;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa, agência ou operadora de viagens e turismo para prestação de serviços de agenciamento de hospedagens nacionais e internacionais, sob demanda, compreendendo cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e emissão de vouchers, destinados ao atendimento das solicitações da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.
Gestora Substituta Dispensada:	Major PM KAMILA FERNANDES DE FREITAS, CPF nº ***.764.031-**. .
Gestor Substituto Designado:	3º Sargento PM EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, CPF nº ***.053.271-**. .
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 650475

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.563, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002098055, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício nº 85.887/2026/PM (94368352), em que a 2º Tenente QOEPM *2.50* ROSY DE SOUZA MELO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária (94906902);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (94906868), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 15 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 2º Tenente QOEPM *2.50* ROSY DE SOUZA MELO, CPF nº ***.230.871-**, lotada no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 2º Tenente QOEPM *2.50* ROSY DE SOUZA MELO, CPF nº ***.230.871-**, lotada no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao COPOM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 650480

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.566, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003015537, e

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5486078-54.2025.8.09.0029, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 15.850/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (94915187), constante no Processo SEI nº 202600003015537, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *4.22* ÁURIO ALTEMAR BATISTA MONTEIRO, CPF nº ***.814.342-** (94943675), nos seguintes termos sintéticos (94915380): "(...) II - DETERMINO a intimação da parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à imediata retificação da ficha funcional do exequente, Áurio Altemar Batista Monteiro, bem como à sua reclassificação no almanaque da corporação, fazendo constar as promoções retroativas às graduações de 2º Sargento (21 de setembro de 2018), 1º Sargento e Subtenente, nos exatos termos da sentença e do acórdão transitados em julgado. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 15.850/2026, da PGE (94915187), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 980, de 2 de setembro de 2026, da PGE/PCP-21465 (95235237), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Inicialmente, convém destacar que essa especializada já orientou o feito no Despacho nº 960/2026/PCP/PGE (95046652). Diante da reiteração da manifestação da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, que concita a Procuradoria do Estado a especificar a data e a modalidade a serem consideradas para a promoção, tem-se a dizer que há a necessidade de analisar o título executivo judicial (94915331) em conjunto com a exordial (94915294) e com a ficha funcional (94943675) do militar. Desse modo, em resposta às indagações da PMGO, salienta-se: * qual a data e a modalidade de promoção - por antiguidade e/ou merecimento - a serem consideradas para a graduação de 2º Sargento QPPM, tendo em vista a determinação de promoção com efeitos a partir de 21 de setembro de 2018; Com as devidas vênias, a própria pergunta já traz a resposta, que é a mesma constante do dispositivo da sentença. Nesse trilhar, a promoção para 2º Sargento deve ser realizada em 21 de setembro de 2018, pelo critério de antiguidade. * qual a data e a modalidade de promoção - por antiguidade e/ou merecimento - a serem consideradas para a graduação de 1º Sargento QPPM, em decorrência da promoção anterior e para fins de continuidade da carreira funcional do requerente; e Em consequência da retroatividade da promoção acima, a próxima promoção, também pelo critério de antiguidade, para a graduação de 1º Sargento, deve



ocorrer em 21 de setembro de 2021. Isso porque essa é a próxima data e critério de promoção constante da ficha funcional do militar (94943675). * qual a data a ser considerada para a promoção à graduação de Subtenente QPPM, com a consequente passagem para a Reserva Remunerada, observando-se os efeitos decorrentes das promoções anteriormente reconhecidas. Por fim, a promoção para subtenente, em virtude da transferência para a reserva, deve observar a data de 7 de fevereiro de 2022. Isso porque é a data que o militar efetivamente foi transferido para a reserva. (...).”; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2018, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *4.22* ÁURIO ALTEMAR BATISTA MONTEIRO, CPF nº ***.814.342.** (94943675), conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5486078-54.2025.8.09.0029.

Art. 2º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2021, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *4.22* ÁURIO ALTEMAR BATISTA MONTEIRO, CPF nº ***.814.342.** (94943675), conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5486078-54.2025.8.09.0029.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 650485

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.562, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 22.391, de 5 de agosto de 2026, conforme específica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037989, e

Considerando a Portaria nº 22.391, de 5 de agosto de 2026 (94015091); e

Considerando os Despachos nº(s) 3.749, de 21 de agosto de 2026 (94763433) e 3.911, de 2 de setembro de 2026 (95271123), do Comando de Gestão e Finanças (CGF), resolve

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 22.391, de 5 de agosto de 2026 (94015091), que passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *9.58* MAURÍCIO DIAS DOS SANTOS, CPF nº ***.687.441.-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de 1º Sargento PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.”(NR)

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 650486

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

Processo SEI: 202500011019239.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ: 89.422.042/0001-24.

Objeto do contrato: Aquisição de 1 (um) veículo Auto Bomba Tanque Salvamento (ABTS) Tipo 2.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 650417

Secretaria da Saúde - SES

RESOLUÇÃO SUVISA/SES Nº 52, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art. 124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202600010006090, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 61.585.865/3979-57, localizada na Avenida V 5, Qd. 198, Lt. 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.936-600, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Protocolo 650511

RESOLUÇÃO SUVISA/SES Nº 53, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art. 124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202300010006978, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa CINVAL VAGNER VIEIRA FILHO, nome de fantasia DROGARIA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.989.363/0001-34, localizada na Avenida Teotônio Fernandes Graças, nº 550, Qd. B, Lt. 14, Loja 1, Centro, São João D'alíança-GO, CEP: 73.760-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Protocolo 650513

RESOLUÇÃO SUVISA/SES Nº 54, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026000100065680, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.585.865/4095-56, localizada na Av. Tancredo Neves, Quadra 78, Lt. 04 e 05, Cidade Jardim, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72911-129, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Protocolo 650514

RESOLUÇÃO SUVISA/SES Nº 55, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202600010051331, resolve:



Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGARIA PEDRO E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.209.334/0001-23, localizada na Av. das Macaúbas, nº 388, Quadra 30, Lote 10, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo-GO, CEP 75256-144, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA

Protocolo 650516

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 123/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010074894.

Transgressões: artigo 202, incisos VI e XIV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora no âmbito do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar - CREMIC, tenha adotado postura inadequada no ambiente de trabalho, notadamente em reuniões e atendimentos setoriais, com discussões e interrupções aptas a comprometer a ordem e a tranquilidade no recinto da repartição, bem como tenha faltado ao serviço em diversas ocasiões, deixando de comunicar previamente à chefia imediata a impossibilidade de comparecimento, sem motivo justo, e realizando trocas de escala sem a devida autorização.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.
Protocolo 650421

PORTARIA SES Nº 2710, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria SES nº 2323, de 10 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos a profissionais atuantes no Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde, (EpiSUS Fundamental).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, resolve que:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria SES nº 2323, de 10 de julho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Atribuir aos profissionais com vínculo a esta pasta, que atuarão como docentes no Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde, (EpiSUS Fundamental), o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Mary Alexandra da Costa (Especialista), CPF: ***.155.858-**, o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente à função de Coordenadora Técnica Pedagógica, pelo período de até três meses.

II - Daniel Batista Gomes (Mestre), CPF: ***874.781-**, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por h/a, referente à função de docente supervisor de prática, com carga horária total de até 50 (cinquenta) h/a;

III - Fernanda Paula de Faria Guimarães (Mestre), CPF: ***262.801-**, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por h/a, referente à função de docente supervisora de prática, com carga horária total de até 50 (cinquenta) h/a;

IV - Patrícia Pereira de Oliveira Borges (Especialista), CPF: ***812.871-**, o valor de R\$ 100,00 (cento reais) por h/a, referente à função de docente supervisora de prática, com carga horária total de até 50 (cinquenta) h/a;

V - Grécia Carolina Pessoni (Doutora), CPF: ***.769.851-**, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por h/a, referente à função de docente supervisora de prática, com carga horária total de até 50 (cinquenta) h/a;

VI - Priscilla Martins Ferreira (Mestre), CPF: ***.158.441-**, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por h/a, referente à função de docente supervisora de prática, com carga horária total de até 50 (cinquenta) h/a;

VII - Fabiano Marques Rosa (Pós-Doutor), CPF: ***.673.231-**, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por h/a, referente à função de docente facilitador, com carga horária total de até 65 (sessenta e cinco) h/a;

VIII - Marielle Sousa Vilela Bernardes (Mestre), CPF: ***313.371-**, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por h/a, referente à função de docente facilitadora, com carga horária total de até 65 (sessenta e cinco) h/a;

Art. 2º Atribuir aos profissionais sem vínculo a esta pasta, que atuarão como docentes no Curso de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde, (EpiSUS Fundamental), o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Dayanne Priscylla Pires de Deus Caparroz (Mestre), CPF: ***667.541-**, o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por h/a, referente à função de docente supervisora de prática, com carga horária total de até 50 (cinquenta) h/a.”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 650424

PORTARIA SES Nº 2644, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria SES nº 2537, de 04 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retificar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 2537, de 04 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Kely Cristina de Almeida (Especialista), CPF: ***.177.051-**, parcela fixa por mês de execução do projeto, no valor de R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), referente à coordenação técnico-pedagógica do curso, por até 1 (um) mês, uma parcela;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 650426

PORTARIA SES Nº 2735, DE 26 DE agosto DE 2026

Revogação de Gestor e Indicação de Novo Gestor de Termo de Colaboração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001148, resolve:

Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 1877, de 23 de junho de 2026, que designou a servidora ANNA CECILIA DA SILVA RODRIGUES, como Gestora do Termo de Colaboração nº 52/2026, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, CNPJ nº 01.049.618/0001-09.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora Sra. MARIA DA PENHA ALVES E SILVA CASTRO, CPF nº ***.680.201-**, ocupante do cargo de Coordenadora de Leitos Materno Infantil, E-mail institucional: maria.sicastro@goias.gov.br, Telefone/ramal:3201-7886, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Maternidade Dr. Adalberto Pereira da Silva, CNPJ nº 01.049.618/0001-09.



Art. 3º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 650447

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021. **PROCESSO** nº 202100010014880. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 017/2021-SES/GO, por período de 60 (sessenta) meses, com início em 01 de abril de 2027 e término em 31 de março de 2032. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. José Leopoldo da Veiga Jardim Filho - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Protocolo 650449

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 207/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto nos arts. 19, I, II e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202600004022719,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0005/2023-GSE, outrora celebrado com a empresa ASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.702.009-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.363.322/0001-14, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGOIÁS, em especial, pela não realização dos investimentos mínimos exigidos, comprovando somente a execução de 43,87% dos investimentos propostos, conforme apurado no Relatório de Auditoria nº 028/26, e também, pelo encerramento das atividades do estabelecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Economia

Protocolo 650601

PORTARIA Nº 208/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto nos arts. 17, I e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202600004048575,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0028/2023-GSE, outrora celebrado com a empresa MAR FISH PESCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 20.003.793-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.020/0001-07, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGOIÁS, em especial, pela não realização dos investimentos mínimos exigidos, comprovando somente a realização de 71,23% (setenta e um vírgula vinte e três por cento) dos investimentos propostos conforme aferido no Relatório de Auditoria de Investimentos nº 058/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 650602

PORTARIA Nº 216/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto nos arts. 19, II e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202600004050110,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0071/2022-GSE, outrora celebrado com a empresa MDR RIO VERDE FERRO E AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.813.576-4, e inscrita no CNPJ sob o nº 39.441.200/0001-15, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGOIÁS, em especial, pela realização de somente 3,19% dos investimentos exigidos, conforme apurado no Relatório de Auditoria nº 052/26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Economia

Protocolo 650603

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2026

PROCESSO: Nº 202600004072236.

OBJETO: Intercâmbio mútuo de informações cadastrais e econômico - fiscais para o monitoramento e fiscalização de transações financeiras e de pagamento realizadas no território do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 3º do Anexo XVIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997.

VALOR: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a operacionalização deste instrumento, assumindo, cada qual, as despesas decorrentes da execução do presente Termo no âmbito de seus órgãos.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e o Município de Mineiros, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Leonardo Borges
Alves PORTARIA Nº 258/2026 - ECONOMIA.

Protocolo 650439

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDS Nº 157, DE 03 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Estadual



nº 23.984, de 23 de dezembro de 2025, bem como, a vigência limitada do Termo de Colaboração Emergencial nº 02/2026 - SEDS/GO, celebrado pelo prazo de 180 dias, destinado à implantação e manutenção da gestão socioeducativa do CASER Rio Verde RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para processar e julgar as propostas apresentadas no Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil responsável pela gestão, operacionalização e manutenção do Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Rio Verde - CASER Rio Verde e Unidade Centralizada de Atendimento Socioeducativo Feminino.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- Kairo Franklyn Moreira Carmo, CPF: xxx.029.171-xx, Presidente da Comissão;
- Rayanne Oliveira Faria, CPF: xxx.505.691-xx;
- Kátia Maria Ribeiro, CPF nº xxx.573.501-xx;
- Renata Fernandes da Silva, CPF nº xxx.494.341-xx;
- Suzana do Carmo dos Reis, CPF nº xxx.079.751-xx;
- Camilla Mello de Oliveira, CPF nº xxx.600.651-xx;
- Bruna Facco de Mello, CPF nº xxx.862.190-xx.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público;

II - verificar a conformidade das propostas com os requisitos, condições e critérios estabelecidos no edital e seus anexos;

III - aplicar os critérios objetivos de seleção e julgamento previstos no instrumento convocatório, observando a metodologia de pontuação e os respectivos pesos;

IV - avaliar o grau de adequação das propostas aos objetivos específicos e às finalidades da parceria;

V - analisar a consistência técnica, metodológica e operacional das propostas, especialmente quanto à capacidade de execução do objeto, ao cumprimento das metas e resultados esperados e à adequação dos recursos previstos;

VI - analisar as Propostas apresentadas, naquilo que competir à etapa de seleção, observando sua compatibilidade com as diretrizes e condições estabelecidas no edital;

VII - promover, quando cabível, diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas, vedada a alteração substancial do conteúdo da proposta ou a criação de critérios não previstos no edital;

VIII - elaborar as atas das reuniões e os registros dos atos praticados durante o processo de seleção;

IX - elaborar relatório ou manifestação conclusiva contendo a avaliação individualizada das propostas, a respectiva pontuação, a classificação e a fundamentação das decisões;

X - apreciar os recursos administrativos apresentados contra o resultado preliminar, na forma e nos prazos estabelecidos no edital e na legislação aplicável;

XI - encaminhar à autoridade competente o resultado final do julgamento para as providências relativas à homologação e divulgação;

XII - exercer outras atribuições necessárias ao regular processamento e julgamento do Chamamento Público, desde que compatíveis com a legislação e com as disposições do instrumento convocatório.

Art. 4º A avaliação das propostas deverá observar **exclusivamente os critérios, parâmetros, pesos e metodologia de pontuação previamente estabelecidos no edital do Chamamento Público**, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos, discriminatórios ou não previstos no instrumento convocatório.

Art. 5º Na avaliação das propostas relativas à gestão da unidade socioeducativa, a Comissão deverá considerar, conforme os critérios definidos no edital, especialmente:

I - adequação da proposta ao objeto e às finalidades da política socioeducativa;

II - consistência e qualidade da metodologia de execução das atividades;

III - capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil para execução do objeto;

IV - adequação das metas, indicadores e resultados propostos;

V - compatibilidade do plano de trabalho com as características e necessidades da unidade socioeducativa;

VI - adequação do dimensionamento das equipes, profissionais e recursos necessários à execução do objeto;

VII - mecanismos de acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle dos resultados;

VIII - estratégias de garantia dos direitos dos adolescentes atendidos;

IX - mecanismos de gestão de riscos, segurança, prevenção e resposta a intercorrências, quando previstos no edital;

X - compatibilidade dos custos apresentados com o objeto, metas e resultados pretendidos, observados os parâmetros estabelecidos no edital.

Parágrafo único. Os critérios previstos neste artigo somente serão aplicados na medida em que estejam expressamente contemplados no edital e na respectiva metodologia de avaliação.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Seleção serão realizados de forma colegiada, devendo as decisões ser devidamente fundamentadas e registradas em ata ou documento próprio.

§ 1º O Presidente coordenará os trabalhos da Comissão, organizará as reuniões, distribuirá as atividades entre os membros e providenciará os encaminhamentos necessários.

§ 2º As decisões da Comissão deverão observar os critérios estabelecidos no edital e serão formalizadas nos autos do processo administrativo.

Art. 7º É vedada a participação na Comissão de Seleção de pessoa que se enquadre na hipótese de impedimento prevista no **art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014**, especialmente aquela que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público.

§ 1º Os membros da Comissão deverão declarar, previamente ao início dos trabalhos, a inexistência de situação de impedimento ou conflito de interesses que comprometa sua imparcialidade.

§ 2º Configurado impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 8º A Comissão de Seleção poderá solicitar apoio técnico de servidores ou profissionais especializados, sempre que necessário à adequada análise das propostas, especialmente em razão da natureza multidisciplinar e da complexidade do objeto do Chamamento Público.

§ 1º O apoio técnico previsto no caput terá caráter exclusivamente subsidiário e não afastará a competência da Comissão de Seleção para o julgamento das propostas.

§ 2º Os profissionais eventualmente convocados para apoio técnico deverão atuar nos limites estabelecidos pela Comissão e observar os mesmos deveres de imparcialidade, confidencialidade e ausência de conflito de interesses.

Art. 9º A Comissão de Seleção deverá assegurar tratamento isonômico às Organizações da Sociedade Civil participantes, não podendo estabelecer, durante o processo de avaliação, exigências, critérios ou condições que não tenham sido previamente previstos no edital.

Art. 10 Concluída a etapa de análise e julgamento das propostas, a Comissão elaborará **Ata de Julgamento e Classificação**, contendo, no mínimo:

I - identificação das OSC participantes;

II - critérios utilizados na avaliação;

III - pontuação atribuída a cada proposta;

IV - justificativa da pontuação atribuída em cada critério;

V - classificação das propostas;

VI - indicação da proposta mais bem classificada;

VII - análise e registro de eventuais ocorrências, diligências ou recursos apresentados.

Art. 11 Após o encerramento da etapa competitiva e a ordenação das propostas, os autos serão encaminhados à autoridade competente para as providências previstas no art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive quanto à verificação dos documentos da Organização da Sociedade Civil mais bem classificada.

Art. 12 A atuação desta Comissão de Seleção restringe-se à fase de processamento e julgamento do Chamamento Público, não se confundindo com as atribuições da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, do gestor da parceria ou de outros agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria.

Art. 13 A participação na Comissão de Seleção será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.



Art. 14 A Comissão de Seleção permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relativos ao Chamamento Público, incluindo a análise dos recursos administrativos eventualmente apresentados, sem prejuízo de eventual prorrogação ou substituição de seus membros por ato da autoridade competente.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 650477

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 158, DE 04 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e acatando a solicitação constante do Despacho nº 945/2026/SEDS/SGI (Evento 93006178),

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 129/2026, de 16 de julho de 2026.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa nº 003/2023, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;
- e) vida útil remanescente do bem;
- f) data da avaliação;
- g) valor do bem avaliado; e
- h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta Pasta, os seguintes servidores:

- Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, que a presidirá.
- Thiago dos Santos Prado, CPF nº XXX.491.221-XX
- Ricardo Soares de Lima, CPF nº XXX.964.801-XX

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 650479

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 159, DE 04 DE setembro DE 2026

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário e Avaliação

dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de desenvolvimento Social - SEDS nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio e ou baixar o aplicativo com as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPM;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário anual dos bens tangíveis móveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Angela Aparecida F. Souza, CPF nº XXX.889.111-XX, que a presidirá;

- Denise Mendes Fortuna, CPF nº XXX.304.751-XX;

- Leonardo dos Santos Silva, CPF nº XXX.729.501-XX.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário, os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 650625

Extrato do Quinto Termo de Apostila ao Contrato nº 37/2022-SEDS.

Processo n.º 202210319004627 e 202410319002730.

Objeto: Reajuste (IPCA 3%).

Valores: R\$ 22.338,64 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Total - Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 06.088.000/0001-71.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 650551

Extrato da Portaria nº 86/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319003518, resolve: REVOGAR a Portaria nº 44/2026 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, as servidoras Aline Araujo Grossi, CPF nº ***.772.551-**, como gestora, **Evelin Geordana Rodrigues dos Santos**, CPF nº: ***.599.881-**, como gestora substituta e Luciana Amorim de Santana Mota, CPF nº ***.764.541-**, como fiscal do Contrato nº 20/2026-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 01/09/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 650613



Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 491, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Nomeação do gestor do Termo de Cooperação 05/2026

Art. 1º - Designar o servidor **MARK DEVLIN PEIXOTO DOS SANTOS** e, na sua falta, ausência ou impedimento legal, o servidor **VICTOR YAGO SOUZA BRITO**, como gestor do Termo de Cooperação 05/2026, processo nº **202620920001224**, celebrado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e a Secretaria municipal de Indústria, Comércio e Serviços - SEDICAS para desempenhar as obrigações estabelecidas no referido instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Protocolo 650425

PORTARIA SEINFRA Nº 507, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no Decreto Estadual nº 10.092/2022 e demais normas aplicáveis, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, como parte integrante de sua estrutura normativa, que seguirá os princípios, as diretrizes e os objetivos compatíveis com os requisitos previstos na legislação Federal e Estadual, além de boas práticas e normas internacionalmente aceitas.

§ 1º As disposições desta Política se referem a todos os dados detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da SEINFRA, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.

§ 2º Os servidores, colaboradores internos e externos e quaisquer outras pessoas que realizam tratamento de dados pessoais na SEINFRA se sujeitam às diretrizes, às normas e aos procedimentos previstos nesta portaria e são responsáveis por garantir a proteção de dados pessoais a que tenham acesso.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se as definições constantes na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), especialmente:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;

IV - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

V - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VI - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre este, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,

arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VIII - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

IX - Suboperador: pessoa contratada pelo operador para auxiliar no tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

X - ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD;

XI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais na SEINFRA observarão os princípios dispostos no art. 6º da LGPD, incluindo:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas;

III - necessidade: limitação ao mínimo necessário para atingir a finalidade;

IV - livre acesso: garantia de acesso facilitado aos titulares sobre o tratamento de seus dados;

V - qualidade dos dados: garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados;

VI - transparência: fornecimento de informações claras e acessíveis aos titulares, respeitando o sigilo comercial;

VII - segurança: adoção de medidas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perda ou alteração;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir danos decorrentes do tratamento;

IX - não discriminação: proibição de tratamento com finalidades discriminatórias, ilícitas ou abusivas;

X - responsabilização: demonstração de medidas eficazes para garantir a conformidade com a LGPD.

Art. 4º São objetivos desta Política:

I - assegurar a conformidade da SEINFRA com a LGPD, o Decreto Estadual nº 10.092/2022, e as diretrizes da ANPD;

II - garantir os direitos dos titulares de dados pessoais, conforme previsto na LGPD;

III - orientar na redução dos riscos relacionados a incidentes envolvendo dados pessoais na SEINFRA, com a implantação de medidas de controle de segurança da informação; e

IV - orientar e servir de diretriz para os agentes de tratamento da SEINFRA.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art. 5º São assegurados aos titulares de dados pessoais os direitos previstos nos arts. 18 a 20 da LGPD, incluindo:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados pessoais tratados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;

VI - eliminação de dados tratados com consentimento, salvo hipóteses legais;

VII - informação sobre o compartilhamento de dados com terceiros;

VIII - revogação do consentimento, quando aplicável;

IX - oposição a tratamento realizado com base em dispensa de consentimento, em caso de desconformidade;

X - revisão de decisões automatizadas que afetem seus interesses.

Parágrafo Único. Os direitos dos titulares são assegurados nos termos das disposições do Capítulo III da LGPD e podem ser requisitados pelo titular à SEINFRA por intermédio do Portal Expresso Goiás, meio de comunicação eletrônico seguro e idôneo para este fim.



CAPÍTULO III
DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Seção I
Do Controlador e do Operador

Art. 6º A SEINFRA é considerada controladora dos dados pessoais tratados no âmbito de suas atividades, conforme art. 5º, VI, da LGPD e do Decreto estadual nº 10.092/2022, sendo responsável pelas decisões relativas ao tratamento.

Art. 7º No âmbito da SEINFRA, o operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, externa ao quadro funcional da Secretaria, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do Controlador.

Parágrafo único. Não são considerados controladores ou operadores os indivíduos, tais como os servidores públicos, os comissionados, colaboradores ou as equipes de trabalho de uma organização, já que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento.

Seção II
Das Competências e Responsabilidades

Art. 8º Compete ao Controlador:

I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;

II - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive dados sensíveis, relativo ao tratamento de dados;

III - dar instruções ao operador sobre como o tratamento de dados deve ser realizado, segundo cláusulas constantes nos respectivos instrumentos, além das previsões legais e das regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

IV - comunicar à Autoridade Nacional e ao titular dos dados, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os dados pessoais, que possam causar danos ou risco relevantes ao titular.

Art. 9º São obrigações dos operadores:

I - seguir as instruções do controlador e documentar as operações que lhe cabem realizar durante o processo de tratamento de dados pessoais;

II - dar ciência ao controlador em caso de subcontratação;

III - verificar, antes de efetuar o tratamento, se as instruções estabelecidas pelo controlador cumprem os requisitos legais presentes nos art. 7º, art. 11 e art. 23 da LGPD;

IV - alertar formalmente o controlador quando as instruções por ele fornecidas não se encontrarem em perfeita consonância com os ditames da Lei; e

V - observar os princípios definidos no art. 6º da LGPD e os deveres nela impostos ao operador, ao realizar o tratamento.

Parágrafo único. É vedada a decisão unilateral pelo operador quanto aos meios e finalidades para o tratamento dos dados pessoais.

Art. 10. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da SEINFRA:

I - incentivar a disseminação da cultura da privacidade e proteção de dados pessoais na SEINFRA;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

V - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;

VI - comunicar à Autoridade Nacional e ao titular dos dados, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os dados pessoais, que possam causar danos ou risco relevantes ao titular; e

VII - acompanhar a evolução das atividades inerentes à proteção de dados pessoais, com o apoio do Comitê de Proteção de Dados da SEINFRA.

Parágrafo Único. O Encarregado pelo Tratamento de Dados da SEINFRA foi indicado e sua identidade bem como as informações de contato estão disponíveis no sítio eletrônico institucional.

Art. 11. Compete às unidades internas da SEINFRA:

I - mapear e manter atualizado as macro-operações que envolvem o tratamento de dados pessoais que sejam de sua competência;

II - proteger os dados pessoais desde seu ingresso na unidade;

III - limitar-se ao tratamento do mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

IV - manter boas práticas de segurança em suas atividades, a fim de garantir a observância à LGPD; e

V - prestar informações e assessoria técnica nos assuntos de suas competências ao Comitê de Proteção de Dados e ao Encarregado de Dados da SEINFRA.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12. A SEINFRA manterá o mapeamento das macro-operações de tratamento de dados pessoais que conterà no mínimo as seguintes informações:

I - descrição do processo;

II - hipóteses de tratamento;

III - forma de coleta dos dados pessoais;

IV - duração do tratamento;

V - descrição dos dados pessoais tratados, destacando-se os sensíveis e de crianças e adolescentes;

VI - informações sobre o compartilhamento dos dados pessoais; e

VII - aspectos relativos à segurança no tratamento.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes tem a finalidade de atender a seu melhor interesse e, salvo as excepcionalidades previstas no § 3º, do artigo 14, da LGPD e no Enunciado CD/ANPD Nº 1, DE 22 de maio de 2023, deverá ser realizado com o consentimento expresso e em destaque de um dos pais ou responsável legal, bem como ser específico quanto à finalidade do tratamento.

Art. 14. O tratamento de dados sensíveis será realizado de acordo com artigo 11 da LGPD.

CAPÍTULO V
DAS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA

Art. 15. A SEINFRA, dispondo desta Política de Privacidade, reforça o compromisso consubstanciado em boas práticas de Segurança da Informação, de empreender esforços para adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput deste artigo deverão ser observadas desde a fase de concepção dos serviços até a sua execução.

Art. 16. As normas e boas práticas relativas a incidentes de dados pessoais estão contidas na Política de Resposta a Incidentes da SEINFRA e nas normas internas e documentos correlatos ao tema.

Art. 17. A gestão de segurança da informação, em especial relacionada à proteção de dados pessoais digitais, compete a Superintendência de Tecnologia e Inovação da SEINFRA, e será exercida mediante:

I - normas que regulem as responsabilidades de usuários, prestadores de serviços e estagiários, relativamente ao uso da tecnologia da informação (TI) dentro das instalações da SEINFRA;

II - procedimentos que tornem computadores e redes mais resistentes às ameaças de intrusão, vírus e ameaças tecnológicas;

III - gestão de operações e comunicações, dotada de procedimentos para:

a) gerenciamento de serviços terceirizados de TI;

b) cópias de segurança;

c) segurança de rede;

IV - controles de acesso de usuário aos sistemas informatizados, às redes da organização, aos sistemas operacionais, às aplicações e à informação.



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta política será revisada e aperfeiçoada periodicamente, quando necessário, mediante as diretrizes do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais (CEPD), devendo ser publicizada informação sobre sua atualização por meio do sítio eletrônico da SEINFRA.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 650604

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 43, DE 04 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, com suas alterações posteriores, e na Lei nº 16.266, de 8 de abril de 2008, bem como na Instrução Normativa nº 004/2013, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, também em atenção ao Processo nº 202420921000594.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora, Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva, CPF ***557.061-**, do cargo de gestora/fiscal do contrato 001/2025 designada pela Portaria nº 54, de 17 de dezembro de 2025, DOE de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora, Lucia Helena Maciel da Silva, CPF ***.942.701-**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Social, lotado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como gestor/fiscal do Contrato nº 001/2025, processo SEI nº 202420921000594, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF : 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de Secretariado e Apoio às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando atender às necessidades da SEDF.

Art. 3º. Compete ao Gestor acima designado acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão atendendo as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que dispõe o art. 3º, § 4º e seus incisos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMpra-SE e Publique-SE

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL

Protocolo 650537

PORTARIA SEDF Nº 44, DE 04 DE setembro DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo SEI nº 202420921000164, resolve:

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Jucelio Francisco de Matos**, CPF nº ***.774.501-**, da função de gestor/fiscal do Contrato nº 002/2024, para a qual foi designado por meio da Portaria nº 21, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva**, CPF nº ***.557.061-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora/fiscal do Contrato nº 002/2024, objeto do Processo SEI nº 202420921000164, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a empresa CS Brasil Frotas S.A. (CS Frotas), CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículos em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda.

Art. 3º Compete à gestora ora designada acompanhar a execução

contratual e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável e no respectivo instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL

Protocolo 650619

PORTARIA SEDF Nº 45, DE 04 DE setembro DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo SEI nº 202420921000166,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **Jucelio Francisco de Matos**, CPF nº ***.774.501-**, da função de gestor do Contrato nº 001/2024, para a qual foi designado por meio da Portaria nº 23, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva**, CPF nº ***.557.061-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora do Contrato nº 001/2024, objeto do Processo SEI nº 202420921000166, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 49.925.685/0001-76, e a ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.650.167/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás.

Art. 3º Compete à gestora ora designada acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável e no respectivo instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL

Protocolo 650620

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Referência: Processo nº 202620921000601.

Transgressões disciplinares: Art. 202, incisos XVII, XLVI LXX, LXIV da Lei Estadual nº 20.756/2020. art. 202, inc. XLVI.

Rito: Ordinário.

Síntese: DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos descritos no Processo nº 202620921000601, relacionados, em tese, a irregularidades envolvendo abastecimentos custeados com recursos públicos, gestão contratual, registros no sistema de abastecimento e ateste de documentos fiscais, com possível enquadramento nas transgressões disciplinares previstas no art. 202, incisos LXX, XLVI e XVII, da Lei Estadual nº 20.756/2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa. CONSTITUIR Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, designando os seguintes servidores:

Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva, CPF nº ***.557.061-**, Presidente;

Roque Advincula Oliveira, Membro, CPF nº ***.271.455-**, Vice-Presidente/Membro;

Cristina Soares Barbosa Bentes, CPF nº ***.956.401-**, Secretário/Membro.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Protocolo 650645



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
58/2025

Número do Processo SEI do Contrato: 202500027000720

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)

Data Assinatura do Contrato: 03/09/2026

Data Fim da Vigência do Contrato: 04/09/2027

Data Início da Vigência do Contrato: 04/09/2026

CNPJ do Fornecedor: 61.600.839/0009-02

Razão Social do Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE

Número e ano do Contrato: 58/2025

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 58/2025, com fulcro nos artigos
124 e 132 da Lei 14.133/2021, em 12 meses, compreendendo o
período entre 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027.

Reajuste das taxas dos serviços prestados, conforme manifestação
favorável da Gerência de Contabilidade da GT,

Tipo de Contrato: (código = 2) 1º Termo Aditivo

Valor global do contrato: R\$ 954,24

Protocolo 650436

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024.

Número do Processo: 202612404001365

CONTRATANTE: Agência Goiana De Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária - EMATER - CNPJ:
13.232.306/0001-15

CONTRATADA: TECAR Locação de Veículos LTDA - CNPJ:
14.311.143/0001-29.

Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2024, por mais
12 (doze) meses, bem como a manutenção dos valores contratuais
atualmente praticados, sem aplicação de reajuste, em razão da
renúncia apresentada pela CONTRATADA.

Vigência: 03/10/2026 a 03/10/2027.

Valor total estimado.: R\$ 5.467.656,60 (cinco milhões, quatrocentos
e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta
centavos).

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia Presidente da
EMATER, pela TECAR Leonardo Costa Houat em 04/09/2026.

Protocolo 650608

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo:202400029005048. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS-AGR. Contratada: MAÍSA AFONSO RODRIGUES,
nacionalidade BRASILEIRA, estado civil: SOLTEIRA, portadora
da cédula de identidade nº1690736, 2ª Via, órgão emissor SSP/
GO, inscrito no CPF/MF sob nºXXX.540.271- XX. Objeto: O
presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência
do CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
Nº 24/2023-AGR, para atender a necessidade temporária de
excepcional interesse público. Recursos: Os recursos para custeio
deste termo aditivo serão oriundos do Tesouro e correrão à conta
da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO: 2022.1761
.04.122.4100.4144.01.15000100.90; NATUREZA DE DESPESA:
33.90.9203. Data da assinatura eletrônica: 02/09/2026. Vigência:
03/09/2026 à 02/09/2028.

Protocolo 650508

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 308/2026-GOINFRA - TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2026-GOINFRA,
REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO
RODOVIÁRIO NA GO-431, KM 25, NO MUNICÍPIO DE
PIRENÓPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:**
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
- GOINFRA. **CONTRATADA:** AL ALMEIDA ENGENHARIA
LTDA. **DO OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS/
SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS,
AO CONTRATO Nº 15/2026/GOINFRA, COM FULCRO NO
ART. 124, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO
VALOR TOTAL:** R\$ 227.384,71 (DUZENTOS E VINTE E SETE
MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E
UM CENTAVOS) POSITIVOS. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2026.4361.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº
4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME
NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.045.00061, DATADA DE
30/07/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202600036000259.**

Protocolo 650646

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade
com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de
Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho
Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções
299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que
os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,
considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro
do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos,
tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,
artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente
à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores
infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº
269/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data
do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento)
do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até
a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar
requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado,
acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do
auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a
placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou
outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura
do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que
comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d)
cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que
possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos
alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração
como objeto. O requerente é responsável penal, cível e admi-
nistrativamente pela veracidade das informações e dos documentos
fornecidos. Nos casos de infração tipificada no art. 165 - D, do CTB,
não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser
retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via
remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de
Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade
Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de
suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior
do Estado de Goiás.



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 650586

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 268/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação

de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 650587

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 201800006016646
Interessado: BEATRIZ DA SILVA CASTRO
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 599/2026/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 1655/2018-GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Períodos retificados: de 01/04/1995 a 31/01/1996 e de 11/08/1997 a 12/09/2010. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650493

Referência: Processo nº 200500006008756
Interessado: LIDIA DAIANE SILVA SANTOS
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 669/2026/GAB/CATC

Ratificação do Despacho nº 18460/2006-SEDUC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/07/2000 a 19/02/2004. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650495

Referência: Processo nº 202616448054459
Interessado: DOUGLAS LEVY GUENNES BEZERRA DA SILVA
Assunto: Averbação.



**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 705/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral da Polícia Penal. Cargo: Policial Penal. Regime de Origem: RPPS. Períodos averbados: de 01/03/2006 a 05/01/2014 e de 06/01/2014 a 05/02/2026. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650497

Referência: Processo nº 202600007063867
Interessado: NICOLAS ALVARENGA DE OLIVEIRA MARTINS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 737/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia da 2ª Classe. Regime de Origem: RPPS/GO. Períodos averbados: de 29/04/2013 a 22/02/2017 e de 23/02/2017 a 04/01/2021. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650498

Referência: Processo nº 202610319004674
Interessado: Maria Eleusa Costa Borges
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 640/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Assistente Técnico de Saúde. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 26/04/1984 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Retificação do Despacho GAB nº 093/86 da Fundação Estadual do Bem Estar Social. Regime de origem: RGPS. Períodos retificados/averbados: de 01/06/1979 a 01/10/1980 e 02/08/1982 a 25/07/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650500

Referência: Processo nº 201900006060776
Interessado: LUCILENE BARBOSA FIUZA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 728/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho Concessório nº 620/2026/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 01/02/1994 a 01/03/1998. Exclusão do efeito de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650501

Referência: Processo nº 201900006068513
Interessado: JOAO BATISTA FERREIRA
Em análise Processo nº 202000006019104
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 662/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 19 (dezenove) dias, referente ao ano de 1992. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650502

Referência: Processo nº 199900006014993
Interessado: MARIA CRISTINA MARTINS GARCIA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 667/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/01/1999 a 01/07/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650503

Referência: Processo nº 202600006045625
Interessado: MARIA LUCIA RODRIGUES BARBOSA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 664/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor I. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650504

Referência: Processo nº 200900010014263
Interessado(a): SYMONE COELHO GALVAO SIRQUEIRA
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3433/2026/GAB

Retificação de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 5259315-36.2022.8.09.0051. Retificação do Despacho nº 5764-2009/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Farmacêutico. Período retificado: de 09/07/1998 a 30/09/2001. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Exclusão do período: de 01/05/2000 a 14/10/2001. Manutenção dos períodos: de 01/05/1992 a 30/10/1992, 01/02/1993 a 06/01/1995 e 29/05/1995 a 08/07/1998. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650505

Referência: Processo nº 201400006023777
Interessado(a): FELIS DE SOUZA COSTA
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3464/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória protocolizada sob o nº 5922032-30.2025.8.09.0051. Retificação do Despacho Concessório nº 2362/2014 - DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Período retificado: de 01/02/1994 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650506

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 202600024001827
Contrato nº: 07/2026
Partes: Junta Comercial do Estado de Goiás e Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Objeto: Retificação do Contrato nº 007/2026, cujo objeto é locação de impressoras.
Retificação: Pelo presente Termo fica retificado o Contrato na ementa e cláusula primeira, com supressão da expressão “com o fornecimento de papel A4, na cor branca”.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

Protocolo 650427

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PORTARIA UEG Nº 1131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidor que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo SEI nº 202600020015480, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (promoção) ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 2º Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de setembro de 2026 (mês de inclusão na folha).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO
EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.478.631-**	574810	HIGOR PEIXOTO MACHADO	Assistente de Gestão Ad- ministrativa - PCR - 17.098	PROMOÇÃO	A-II	A-III	12/08/2026

Protocolo 650450

ESTADO DE GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1132, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Concede evolução funcional ao servidor que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI nº 202600020014386, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão) ao servidor especificado no Anexo I desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Fica retificado o item 292 do Anexo III da Portaria nº 974, de 19 de agosto de 2024 (SEI nº 63809828), conforme especificado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO I

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEQ.	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUCAO (PROMOCAO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	352	***.833.051-**	00281132	RODRIGO ASSIS DE CARVALHO	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	PROGRESSÃO	2-IV	3-IV	31/03/2023

ANEXO II

RETIFICAÇÃO DO ITEM Nº 292 DO ANEXO III DA PORTARIA Nº 974, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

QTDE.	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
292	00281132	***.833.051-**	RODRIGO ASSIS DE CARVALHO	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	2-IV	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	F

Leia-se:

QTDE.	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
292	00281132	***.833.051-**	RODRIGO ASSIS DE CARVALHO	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	3-IV	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	G

Protocolo 650452

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
CONTRATAÇÃO Nº 119122

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 119122, objeto do processo nº 202600005010636, cujo escopo é a aquisição de Sensor de qualidade do ar de O3, SO2, NO2, MP2.5, MP10 para atender a Unidade Universitária de Niquelândia.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 51.116.702/0001-76	R\$ 21.650,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 650414



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA III DA CHAMADA PÚBLICA Nº 45/2025

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicada à Gestão Pública - Apoio à Formação

Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da etapa III da Chamada Pública nº 45/2025 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicada à Gestão Pública - Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás. Processo nº 202510267001066. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 650489

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: substituição do coordenador(a) do projeto de pesquisa e sucessão do beneficiário do fomento vinculado ao projeto selecionado no âmbito do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 300/2023; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura, respectivamente: LAURA VILELA RODRIGUES REZENDE 202310267000823 e LAURA VILELA RODRIGUES REZENDE 202310267000822, 03/09/2026.

Goiânia, 08 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 650476

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA Nº 29/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI); Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da assinatura, respectivamente: 202610267001397 FELIPE DE ARAÚJO NASCIMENTO e 202610267001406 MAIARA RAQUEL CAMPOS LEAL, 04/09/2026.

Goiânia, 08 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 650468

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

Convocação nº 4/2026 - GoiásFomento

A Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em razão do resultado final homologado do concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 03/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.698, em 14 de janeiro de 2026, resolve:

CONVOCAR, observada a ordem de classificação, os candidatos relacionados a seguir:

Cargo: Analista de Desenvolvimento - Direito

Ampla Concorrência (AC)

3º lugar: Gabriela Passos Campos.

Cargo: Analista de Desenvolvimento - Direito

Negro (N)

1º lugar: Carlos Eduardo Schimerski dos Santos.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerência de Pessoas da GoiásFomento, situada na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia/GO, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h, para apresentar os documentos e adotar as providências a seguir:

I - apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com fotografia e número de inscrição no CPF;
- b) Carteira de Trabalho, física ou digital;
- c) certidão de nascimento, para solteiro; certidão de casamento, para casado; ou certidão de averbação de divórcio;
- d) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) certidões cíveis estadual e federal;
- f) certidões criminais estadual e federal;
- g) certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- h) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) certidões de contas julgadas irregulares dos Tribunais de Contas do Estado de Goiás e dos Municípios;
- j) certidão de quitação eleitoral;
- k) certificado de escolaridade ou comprovante de escolaridade;
- l) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, nos termos do art.75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- m) comprovante de residência atualizado, como conta de água, telefone fixo ou energia elétrica;
- n) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- o) currículo profissional;
- p) extrato ou número inscrição no PIS-PASEP;
- q) duas fotografias no formato 3 x 4;
- r) número da conta-corrente;
- s) título de eleitor e comprovante da última votação.

II - realizar os exames admissionais.

III - adotar as demais providências necessárias à formalização do contrato de trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implicará renúncia tácita à vaga, facultada à Agência a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

A admissão ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no edital do certame e à aptidão no exame médico admissional.

Goiânia, 4 de setembro de 2026.

RIVAE AGUIAR PEREIRA

Protocolo 650507



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: LAMIL SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2024 pelo período de 12 (doze) meses e reajuste dos preços contratados em 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV. Vigência: 10/09/2026 a 09/09/2027. Data da assinatura do Aditivo: 01/09/2026. Preço mensal estimado de **R\$ 72.542,75** (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$ 870.512,95** (oitocentos e setenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos). Processo Administrativo SEI nº 202400059000701. Fundamentação Legal: Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.99.001.000-6 - Despesas de Transportes - Outros. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (Goiás Fomento S/A); Diana Costa de Araújo (Lamil Serviços Ltda).

Protocolo 650487

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**INTIMAÇÃO Nº 45/2026 - AGEHAB/COMISPE-20090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, por meio da **Comissão Processante Permanente - COMISPE**, INTIMA a empresa **PALMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA CNPJ 11.490.163/0001-16** para conhecimento da instauração do **Processo Administrativo de Apuração - PAA nº 202600031005903**, concedendo-lhe o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar defesa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RILCC/AGEHAB, sob pena de aplicação de penalidades. A defesa deverá ser protocolada na sede da AGEHAB (térreo) ou enviada para **protocolo@agehab.go.gov.br**. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo telefone 3096 5029.

Publique-se.

Franciele de Carvalho Faleiro	Leticia Leão Araújo Vilel
a	Jair Jose Ribeiro Filho
Membro da COMISPE	Membro da COMISPE
	Membro da COMISPE

COMISPE/GRPC/AGEHAB, 04 de setembro de 2026.

Protocolo 650529

**INTIMAÇÃO Nº 46/2026 - AGEHAB/COMISPE-20090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, por meio da **Comissão Processante Permanente - COMISPE**, INTIMA a empresa **PALMELO PARK GOIS SPE LTDA CNPJ 58.250.384/0001-80** para conhecimento da instauração do **Processo Administrativo de Apuração - PAA nº 202600031006102**, concedendo-lhe o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar defesa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RILCC/AGEHAB, sob pena de aplicação de penalidades. A defesa deverá ser protocolada na sede da AGEHAB (térreo) ou enviada para **protocolo@agehab.go.gov.br**. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo telefone 3096 5029.

Publique-se.

Franciele de Carvalho Faleiro	Leticia Leão Araújo Vilel
a	Jair Jose Ribeiro Filho
Membro da COMISPE	Membro da COMISPE
	Membro da COMISPE

COMISPE/GRPC/AGEHAB, 04 de setembro de 2026.

Protocolo 650532

**EXTRATO DO COMUNICADO 015/2025
EDITAL 044/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS**

DESCCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA, referente ao **EDITAL 044/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Mineiros - GO**

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650633

**EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026
EDITAL 068/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 068/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Edealina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650635

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL 008/2026 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 008/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **47 (quarenta e sete)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Morro Agudo de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650636

**EXTRATO DO COMUNICADO 006/2026
EDITAL 014/2026 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 014/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **31 (trinta e uma)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Trombas - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650637



**EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026
EDITAL 063/2025 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 063/2025 -AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **45 (quarenta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Israelândia - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650640

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026
EDITAL 007/2026 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 007/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais de interesse social no município de **Ceres - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650641

**EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026
EDITAL 023/2025 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 023/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Serranópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

Vinícius Ferreira Lima

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650642

**EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026
EDITAL 024/2025 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 024/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Turvelândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650644

**EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026
EDITAL 040/2025 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 040/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **100 (cem)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Vicentinópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650648

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003833

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Serranópolis/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 104/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 650438

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202500031001142

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2024

Identificação do Termo: 1º Termo aditivo ao contrato 039/2024

Objeto: construção de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social e execução de passeio público e meio fio, no Município de MORRO AGUDO DE GOIÁS

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **PATRIMONIAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ nº: 16.530.021/0001-59

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 039/2024.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 650442

CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR

DIJUR-GEATE 050/2026 (Processo nº 12184-2024).

SEI:202623793000021. Objeto: Trata-se da contratação de serviços consistentes na realização de leilões públicos destinados à alienação de bens imóveis, veículos e/ou sucatas de propriedade da CELGP. Contratada: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL YGOR FERREIRA BRASIL. CPF: 027.551.261-40. Vigência: o prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Protocolo 650458



Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - AGOSTO

Processo: 202200055000192; Contrato: 011/2022; Termo Aditivo: 4º; Contratada: Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço; Data de Assinatura: 18/08/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Total (R\$): 500,42; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.424 3.03.15000100.90.0000. **Processo:** 202400055000330; Contrato: 05/2025; Termo Aditivo: 3º; Contratada: Shield Segurança da Informação e Consultoria Empresarial Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo dos serviços; Data de Assinatura: 19/08/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor (R\$): 19.250,00; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.4243 .03.15000100.90.0000. **Processo:** 202500055000539; Contrato: 22/2025; Termo Aditivo: 1º; Contratada: Nadia Aparecida Dall Agnol - Consultoria; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; Data de Assinatura: 21/08/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Anual (R\$): 2.991,00; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.424 3.03.15000100.90.0000.

EXTRATO DE CONTRATOS - AGOSTO

Processo: 202600055000330; Contrato: 12/2026; Contratada: Audimec Auditores Independentes S/S Ltda; Objeto: Prestação de serviços de auditoria externa contábil; Procedimento: Pregão Eletrônico nº 08/2026; Data de Assinatura: 06/08/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Total (R\$): 15.000,00; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000. **Processo:** 2024000558000258; Contrato: 12/2026; Contratada: Alfa Papelaria Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais de consumo em geral; Procedimento: Pregão Eletrônico nº 006/2024; Data de Assinatura: 14/08/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Total (R\$): 3.151,47; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.42 43.03.15000100.90.0000. **Processo:** 202400055000258; Contrato: 14/2026; Contratada: CMS Comércio de Materiais e Suprimentos Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais de consumo em geral; Procedimento: Pregão Eletrônico nº 006/2024; Data de Assinatura: 20/08/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Total (R\$): 38.536,16; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.4243.0 3.15000100.90.0000.

Protocolo 650590

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000218 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Popmed Medicina e Saúde Ltda.

OBJETO: Serviço especializado de medicina e segurança do trabalho, conforme disposto no artigo 206-A da Lei nº. 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, bem como nas Instruções Normativas nº. 1 e nº. 7, do Ministério da Economia, visando o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional e segurança dos trabalhadores da empresa pública Metrobus Transporte Coletivo S/A.

ALTERAÇÕES: 1) Renovação do contrato até 14/09/2027, sendo o valor total do contrato de R\$ 191.110,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Luiz José de Sousa Neto - Popmed.

Protocolo 650431

PROCESSO Nº 202500053000239 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: América Tintas Ltda.

OBJETO: Fornecimento de adesivo poliuretano.

ALTERAÇÕES: 1) Renovação do contrato até 10/09/2027, sendo o valor total do contrato de R\$ 40.150,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 650453

PROCESSO: 202300053000307 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: MMP Vepe Distribuidora de Auto Peças Ltda.

OBJETO: Fornecimento de espelhos e vidros diversos da carroceria Neobus Mega BRT.

ALTERAÇÕES: 1) Alteração quantitativa para supressão parcial do objeto contatual, ou seja: 50% do item 01, equivalente a R\$ 2.125,00; 60% do item 02, equivalente a R\$ 630,00; 66,67% do item 03, equivalente a R\$ 8.200,00; 60% do item 04, equivalente a R\$ 2.460,00 e 66,67% do item 05, equivalente a R\$ 3.550,00; 2) Renovação até 11/09/2027, ficando o valor do contrato em R\$ 10.060,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepe.

Protocolo 650457

PROCESSO Nº 202500053000252 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Frugate e Troia Confeccões Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de uniformes.

ALTERAÇÕES: 1) Renovação do contrato por 06 (seis) meses até 15/03/2027, sendo o valor total a ser renovado de R\$ 82.051,10.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Salmo Carlos Filho - Frugate.

Protocolo 650596

PROCESSO Nº 202300053000253 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Reparo do Acumulador do Cilindro de Freio Tristop 24/30" do Volvo B12m - 2011.

ALTERAÇÕES: 1) Reajuste em face da anualidade, conforme o índice IPCA de 14,63%, equivalente a R\$ 585,20, ficando o valor total atualizado do contrato em R\$ 4.585,20.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alessandro Alves da Silva - Excel.

Protocolo 650617

PROCESSO Nº 202300053000505 - 3º TERMO À AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 02/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento de pintura e outros.

ALTERAÇÕES: 1) Reajuste em face da anualidade, conforme o índice IPCA de 9,203750%, equivalente a R\$ 24,77, ficando o valor total atualizado do contrato em R\$ 293,87.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alessandro Alves da Silva - Excel.

Protocolo 650623

PROCESSO Nº 202200053000820 - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Materiais para Carroceria Mega Brt Neobus de Veículos B12M Arculados e Biarculados 2011 e 2014.

ALTERAÇÕES: 1) Reajuste em face da anualidade, conforme o índice IPCA de 14,35%, equivalente a R\$ 64.518,39, ficando o valor total atualizado do contrato em R\$ 514.123,89.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alessandro Alves da Silva - Excel.

Protocolo 650630



SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 69/2026 - Processo nº 241/2026

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: POR PREÇO UNITÁRIO

Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS UNIFORMES UTILIZADOS COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMPREENDENDO A COLETA, LAVAGEM, PASSAGEM, EMBALAGEM E DEVOLUÇÃO DOS UNIFORMES UTILIZADOS PELOS EMPREGADOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS À SUMEG (P-GNC, PGNL, P-GNN, P-GNO E P-SEG) E À SUTOP (P-SLG E P-GOF), NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 06/10/2026 às 08:00h

Abertura das Propostas: 06/10/2026 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 06/10/2026 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 04 de setembro de 2026.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 650471

Planalto Solar Park S.A.

PLANALTO SOLAR PARK S.A. - "Gotech" EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da PLANALTO

Termo de Convênio (Processo nº 2605000004). SEI: 202623793000019. Objeto: Trata-se do Termo de Convênio com o objetivo de consignação em folha de pagamento dos auxílios financeiros, convênios, benefícios e serviços fornecidos pela CAFIM aos colaboradores da CONVENIENTE. Celebrado entre a CAFIM CAIXA DE AUXÍLIO FINANCEIRO MÚTUO, CNPJ:01.403.898/0001-01 e a PLANALTO SOLAR PARK S.A. - "Gotech", CNPJ:27.509.809/0001-08. Vigência: O presente Termo de Convênio Vigerá por prazo de 60 (sessenta meses).

Protocolo 650469

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 066/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, conforme documentações constantes no processo administrativo SEI nº **01120.00000722/2025-54**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, decide **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pela Pregoeira, em favor das empresas a seguir relacionadas, pelos respectivos valores unitários das propostas: **DISTRIBUIDORA FXO**

LTDA - Inscrita no CNPJ/MF de nº 30.149.559/0001-49: ITEM 9 R\$ 11,16; ITEM 10 R\$ 7,62; ITEM 16 R\$ 7,40; ITEM 17 R\$ 7,40; ITEM 25 R\$ 0,70; ITEM 28 R\$ 2,66; ITEM 30 R\$ 3,12; ITEM 35 R\$ 29,72; ITEM 36 R\$ 9,57; ITEM 41 R\$ 39,00; ITEM 42 R\$ 39,00; ITEM 45 R\$ 28,08; ITEM 46 R\$ 28,08; ITEM 47 R\$ 28,08; ITEM 48 R\$ 28,08; ITEM 49 R\$ 20,66; ITEM 50 R\$ 20,66; ITEM 51 R\$ 5,68; ITEM 52 R\$ 5,68; ITEM 53 R\$ 8,18; ITEM 54 R\$ 8,18 E ITEM 61 R\$ 23,34. **COMERCIAL D & V LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 41.018.512/0001-62: ITEM 1 R\$ 10,65; ITEM 2 R\$ 8,66; ITEM 3 R\$ 5,79; ITEM 7 R\$ 15,75; ITEM 8 R\$ 15,75; ITEM 13 R\$ 7,54; ITEM 15 R\$ 8,90; ITEM 18 R\$ 14,75; ITEM 19 R\$ 10,85; ITEM 22 R\$ 0,53; ITEM 23 R\$ 0,53; ITEM 24 R\$ 0,53; ITEM 29 R\$ 1,67; ITEM 33 R\$ 18,72 E ITEM 38 R\$ 4,29. **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 20.784.313/0001-95: ITEM 5 R\$ 5,31; ITEM 34 R\$ 34,26; ITEM 37 R\$ 6,89; ITEM 43 R\$ 5,18; ITEM 55 R\$ 2,83; ITEM 56 R\$ 1,96 E ITEM 57 R\$ 1,28. **GGV COMERCIAL LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 35.236.131/0001-57: ITEM 4 R\$ 5,13; ITEM 12 R\$ 2,70; ITEM 20 R\$ 0,81; ITEM 21 R\$ 1,08; ITEM 26 R\$ 0,67 E ITEM 27 R\$ 0,67. **MARCELO SOUSA GONCALVES** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 44.883.034/0001-47: ITEM 31 R\$ 2,96; ITEM 58 R\$ 3,69 E ITEM 60 R\$ 1,59. **N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 13.464.349/0001-26: ITEM 6 R\$ 1,54; ITEM 39 R\$ 18,55 E ITEM 40 R\$ 18,55. **NB COMERCIO E LICITACOES LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 44.780.295/0001-31: ITEM 11 R\$ 17,42. **PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 20.776.492/0001-19: ITEM 32 R\$ 12,46. **TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 52.252.575/0001-03: ITEM 59 R\$ 4,94. **ULTRAMAX COMERCIAL LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 51.651.478/0001-12: ITEM 44 R\$ 9,27. **ITEM FRACASSADO: 14.**

Anápolis, 26 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 650574

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 90037/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL E CONTROLE (PMOC) NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** conforme documentações constantes no processo administrativo 01125.00000142/2025-26, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, **DECIDE** adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pelo Pregoeiro em favor da empresa a seguir relacionada, pelo respectivo valor do lote: 1) **SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.607.293/0001-05: LOTE 01 R\$ 937.000.0000.

Anápolis, 25 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 650576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem**



esportiva para os campeonatos municipais e demais competições organizados pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Anápolis, de acordo com documentações constantes no processo administrativo nº. 01126.00000172/2025-12, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pelo Pregoeiro, pelos valores unitários às empresas: **1) POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.858.912/0001-15: **ITEM 003** R\$ 340,00; **ITEM 004** R\$ 390,00; **ITEM 005** R\$ 359,00; **ITEM 006** R\$ 300,00; **ITEM 007** R\$ 197,00; **ITEM 008** R\$ 435,00; **ITEM 009** R\$ 495,00; **ITEM 010** R\$ 450,00; **ITEM 011** R\$ 236,00; **ITEM 012** R\$ 400,00; **ITEM 013** R\$ 820,00; **ITEM 014** R\$ 1.400,00; **ITEM 015** R\$ 235,00; **ITEM 016** R\$ 999,00; **ITEM 017** R\$ 1.360,00; **ITEM 018** R\$ 490,00; **ITEM 019** R\$ 499,00; **ITEM 020** R\$ 896,00. **2) SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.927.075/0001-36: **ITEM 001** R\$ 704,67; **ITEM 002** R\$ 325,30.

Anápolis, 26 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 650580

Anhanguera

O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, para o FORNECIMENTO DE FORMULAS INFANTIS E NUTRICIONAIS ESPECIAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão será realizada através da plataforma <https://www.bnc.org.br>, as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 09/09/2026 até dia 21/09/2026 às 07:00, com a sessão designada para dia 21/09/2026 às 07:30. O edital estará à disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.anhanguera.go.gov.br>. Anhanguera, aos 04 dias de setembro de 2026. Cleiton César Gomes - Agente de Contratação

Protocolo 650456

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2026

O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO, com sede na Av. Belchior de Godoy, nº 152, Anhanguera, Goiás, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação do tipo Pregão Presencial do tipo Menor Preço julgamento por item, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, para atender as necessidades do Município de Anhanguera. O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio oficial www.anhanguera.go.gov.br. A sessão licitatória ocorrerá dia 29/09/26 - 08:00hs. Maiores informações pelo telefone (64) 99276-9393 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs. ANHANGUERA (GO), 04 de setembro de 2.026. Cleiton César Gomes. Pregoeiro

Protocolo 650459

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2026

O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2026, para a Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Farmácia Básica da Unidade de Básica de Saúde-UBS do Município de Anhanguera. A sessão será realizada no dia 24 de setembro de 2026 às 08:00, na sede do município de Anhanguera/Go sito a Av Belchior de Godoy, nº 152, Centro. O Edital e demais anexos estarão disponíveis no sítio oficial do município www.anhanguera.go.gov.br Anhanguera-GO, 04 de setembro de 2026. CLEITON CESAR GOMES Agente de Contratação

Protocolo 650484

Anicuns

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N. 007/2026 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital de Concurso Público n. 001/2024, e: **RESOLVE: NOMEAR e CONVOCAR** os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público n. 001/2024, abaixo indicados, para comparecerem na sede da Prefeitura de Anicuns/GO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, acompanhados dos documentos mencionados no item 04 (quatro), para a realização do ato de posse no cargo público. **101 - AUXILIAR DE CRECHE/ÔNIBUS. CLASS.// CANDIDATO// VAGA. 27º// NEUZA APARECIDA DIAS SIQUEIRA// CADASTRO RESERVA// 28º// JUCELIA MOREIRA DE SOUZA// CADASTRO RESERVA// GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO, 27 de julho de 2026. PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito de Anicuns/GO**

Protocolo 650467

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO

Processo Administrativo nº: 06852/2025.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre-Goiás, torna público, que realizará no dia **22/09/2026**, com início às **08hs01min.**, o **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, Tipo: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: aquisição de mobiliários (mesas e cadeiras), destinados para a reestruturação dos prédios do CMEI Maria Gomes de Paiva e CMEI Coração de Mãe, adquiridos por meio de recursos proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 955, em conformidade com plano de trabalho firmado com a Secretaria de Estado de Educação, sob o convênio 306/2023, do processo 202300006005124, e as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **09/09/2026**, até as **08h00min.**, do dia **22/09/2026**. O edital estará disponível a partir de **09/09/2026**, no site www.buritalegre.go.gov.br e <http://bnc.org.br>, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacao@buritalegre.go.gov.br. Buriti Alegre - Goiás, 04 de setembro de 2026. Ana Flávia Marques - Gestora do FME.

Protocolo 650466

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LEILÃO Processo Licitatório nº 011583/2026 O Município de Campo Alegre de Goiás/GO torna público que realizará licitação na modalidade de LEILÃO ONLINE, dia 30 de setembro de 2026, às 10h00min, LOCAL: ONLINE através do portal www.serpaleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme regras do edital, na forma que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), objetivando a venda de bens móveis declarados inservíveis para a Administração. O leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. MAGNUN LUIZ SERPA, matrícula JUCEG 113/2022. Cópia deste edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura no setor de licitações ou com o leiloeiro pelo e-mail serpaleiloes@serpaleiloes.com.br ou telefones (47) 3426-1464 / (47) 99645-9876 ou pelo site www.serpaleiloes.com.br. Douglas Grupioni Sertório Prefeito Municipal

Protocolo 650577



Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, que a sessão do Pregão Eletrônico nº 90045/2026, cujo objeto é a aquisição de itens de supermercado, destinados à manutenção da Associação de Catalão Contra o Câncer - ACCC, através do Convênio nº 162/2025 - SERINT/GECEI/14659, em virtude da necessidade de retificação do edital, fica ADIADA para o dia 21/09/2026, às 09h, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 31 de agosto de 2026, Catalão - GO. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 650569

Prefeitura Municipal de Catalão AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que as licitações seguintes: Concorrência Eletrônica nº 017/2026, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de Torre de Treinamento Operacional, através do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro de Catalão, fica ADIADA para 23/09/2026, às 09h; a Concorrência Eletrônica nº 018/2026, cujo objeto é contratação de serviços para reforma e ampliação do CMEI Eva Francisca de Mesquita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, fica ADIADA para 23/09/2026, às 10h. As licitações ocorrerão através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Os editais e anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 28 de agosto de 2026, Catalão - GO. Niremborg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 650605

Cezarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026. CONTRATADO: IMEX CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.112.137/0001-94. VALOR TOTAL: R\$ 788.154,53 (setecentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ADEQUAÇÕES, REPAROS E TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CEZARINA/GO conforme Emendas Estaduais de nº 618/2024 e nº 1015.8/2025, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, da Concorrência Presencial nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 2043/2026. Cezarina, 04 de setembro de 2026. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 650454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Cezarina-GO, torna público o objeto da Concorrência Presencial nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 2043/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de ADEQUAÇÕES, REPAROS E TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CEZARINA/GO conforme Emendas Estaduais de nº 618/2024 e nº 1015.8/2025, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, da Concorrência Presencial nº 001/2026 e Processo Administrativo nº 2043/2026. Foi adjudicado e homologado à IMEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.112.137/0001-94, com o VALOR TOTAL: R\$ 788.154,53 (setecentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Cezarina, 04 de setembro de 2026. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 650455

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026, de 1º de setembro de 2026, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto Temporário, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cristalina-GO. Dessa forma, fica cancelada e sem efeito a referida publicação, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos ou administrativos, inclusive quanto à abertura de inscrições, realização de etapas, classificação ou eventual convocação de candidatos. A presente decisão decorre da necessidade de cancelamento do certame, antes do prosseguimento de suas etapas, ficando igualmente sem efeito quaisquer atos eventualmente decorrentes da publicação do Edital nº 002/2026. Cristalina-GO, 08 de setembro de 2026. DENÍSIA FERREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Educação RAFAEL AVELINO DOS SANTOS - Presidente da Comissão do PSS

Protocolo 650615

Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026. O Município de Gameleira de Goiás - GO, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público a ERRATA ao edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material esportivo, cujo aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 24.849, de 24 de agosto de 2026, página 64. No Termo de Autuação (p. 1), no quadro-resumo (p. 2) e no título do edital (p. 3), onde se lê "Pregão Eletrônico n.º 017/2026", leia-se "Pregão Eletrônico n.º 018/2026. Ficam mantidos o objeto, a data, o horário e o local da sessão pública - 08/09/2026, às 14:00 horas, na plataforma www.bll.org.br -, bem como as demais condições do edital, por não haver alteração que afete a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital retificado encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 650545

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPÓ/GO

EXTRATO ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 001/2025 - OBJETO: contratação de empresa especializada é a execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para construção de uma creche, localizada à rua dos ipês, com rua das orquídeas a.p.m. 03, jardim dos ipês, distrito de Posselândia-go. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPÓ POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- CNPJ nº 01.373.497/0001-56. CONTRATADAS: Contrato nº 415/2025: alpha essencial construtora e incorporadora ltda cnpj 45.024.425/0001-79, Termo Aditivo 01 - Terraplanagem r\$ 24.522,18, Termo Aditivo 02 -



prorrogação de vigência 14/05/2026 a 14/05/2027 e Termo Aditivo 03 - reequilíbrio - econômico financeiro R\$ 339.032,29. Guapó, 04 de setembro de 2026. Lucy Ávila dos Santos - Agente de contratação.

Protocolo 650482

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 032/2026 - SRP

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões, com operador e/ou motorista, incluindo todos os insumos necessários à execução dos serviços, tais como manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e órgãos integrantes do Município de Guapó/GO e Distrito de Posselândia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 24/09/2026 às 09:00h, no prédio da prefeitura Maiores informações junto a CPC das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 04/09/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 650520

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 033/2026 - SRP

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e de pintura, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos municipais de Guapó/GO, incluindo escolas, secretarias municipais e demais unidades administrativas, inclusive no Distrito de Posselândia, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 21/09/2026 às 09:00h, no prédio da prefeitura Maiores informações junto a CPC das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 04/09/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 650522

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA nº 006-2026.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra civil de reforma no cmei floripes maria de Jesus, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, conforme projetos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo, a realizar-se no dia 28/09/2026 às 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 04/09/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Agente de contratação.

Protocolo 650624

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA nº 007-2026.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da escola municipal verônica moreira de souza, conforme projetos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo, a realizar-se no dia 28/09/2026 às 13:30h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 04/09/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Agente de contratação.

Protocolo 650627

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA nº 008-2026.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do centro municipal de educação infantil - cmei geralda rodrigues novantino, localizado no município de Guapó/GO, incluindo o fornecimento

de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme projetos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo, a realizar-se no dia 29/09/2026 às 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 04/09/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Agente de contratação.

Protocolo 650628

Inhumas

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, vem torna público o **AUTO DE INFRAÇÃO**. Pelo presente fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inhumas, **Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário**, no horário das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o objeto da Notificação abaixo relacionadas, **NO PRAZO DE 30 (trinta) dias**, conforme Lei Municipal. Os contribuintes notificados são os abaixo relacionados:

- ISRAEL R. LIMA**; CPF: 106.926.118-19; ENDEREÇO: AVENIDA 14 DE ABRIL, QD 05 LT 01, PARQUE SÃO JORGE, INHUMAS -GO CEP 75405-182; NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 090120242. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1032/2026; DATA DA LAVRATURA: 30/08/2026.
- JOÃO VICTOR DOS SANTOS**; CPF: 065.299.361-30; ENDEREÇO: RUA 10 QD 21 LT 02, VALE AZUL I ETAPA, INHUMAS-GO. CEP; NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 1908202611. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1031/2026; DATA DA LAVRATURA 21/08/2026;
- MARIA DA GLÓRIA DE LIMA**; CPF Nº 009309871-52, ENDEREÇO: RUA DA MIRINDIBA, QD 11 LT 02 RESIDENCIAL CLOTILDES ESSADO. NOTIFICAÇÃO Nº 1008/20261. INHUMAS-GO; AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1029/2026; DATA DA LAVRATURA: 21/08/2026.
- HAGDA CÉSAR CALIL**; CPF; 711.870.141.68. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, QD 53 LT 12, CENTRO; INHUMAS-GO. CEP; NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 1708202611. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1030/2026; DATA DA LAVRATURA 20/08/2026.
- NARA RUBIA DE SOUZA**; CPF 833.433.001-44; RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, QD 01 LT, 04 BAIRRO ANHANGUERA 3 ETAPA. INHUMAS-GO. AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 1022/2026. DATA DA LAVRATURA 31/08/2026.
- SANDRA MARIA DOS SANTOS JESUS**; CPF 862.486.001-63; RUA SP 28 QD 18, LT 06, SOLAR PARK BOA VISTA; INHUMAS-GO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1024/2026. DATA DA LAVRATURA 31/08/2026.
- CONSTRUMARCO CONSTRUÇÃO-EIRELI-ME**; CNPJ; 21438631/0001-67. ENDEREÇO: RUA SANTA RITA QD4 GL1, CEP; 75400255. NOTIFICAÇÃO Nº 040820261. DATA DA LAVRATURA 04/08/2026.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será o valor do AUTO DE INFRAÇÃO inscrito em dívida ativa, para os fins devidos, Lei Municipal nº 2.509/2001. Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário, Fiscais de Posturas, Luciana Gonçalves de Paula (Matrícula Funcional nº 860), Paulo César de Resende (Matrícula Funcional nº 66164), Thiago Palmeira Silva Pacheco (Matrícula Funcional nº 70.715) e Ana Paula Costa Silveira (Matrícula Funcional nº 70.717). Inhumas/GO, em 04 de setembro de 2026.

Protocolo 650444

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2026
O **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA**, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o



regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica do Município de Israelândia, Estado de Goiás, nas Ruas Professor Carlos Alberto de Sousa, Rua Pedro Elias de Souza, Rua Joverci Severino de Aguiar, Rua Jerônimo Pantaleão Ferreira e Rua Pedro Ludovico, sendo área de pavimentação em TSD com capa em microrrevestimento: 5.267,39 M², meio fio: 401,00 M e sarjeta: 635,04 M, de acordo com os Projetos Básico, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, com base nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 05/2026, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09 horas do dia 21 de setembro de 2026 (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: israelandialicitacao@gmail.com. Informações pelo 064 3678-1305. 03/09/2026. Sérgio Henryque Pereira. Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 650465

Itaguari

MUNICÍPIO DE ITAGUARI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE ITAGUARI, torna público, que fará realizar no dia 30 de setembro de 2026 às 09:00h, o procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº007/2026, sob o regime de execução indireta, empreitada por menor preço global. Objeto: Elaboração de cobertura de diversos logradouros, com manta betuminosa fixa e durável conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, demais partes integrantes e complementares do Edital, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155. Itaguari - GO, 04 de setembro de 2026. ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Agente de Contratação

Protocolo 650585

Itarumã

Aviso de Retificação - Credenciamento FMS n 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO, por meio da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto Municipal n 045/2025, torna pública a Retificação de Edital de Chamamento Público, Credenciamento FMS n 001/2026, exclusivamente quanto ao valor de referência da Consulta Médica Especializada em Ginecologia, conforme Resolução CMS n 18/2026, devidamente homologada pela autoridade competente. Substituir o texto: Consul ta Médica Especializada em Ginecologia - R\$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta. Pelo texto: Consulta Médica Especializada em Ginecologia - R\$ 200,00 (duzentos reais) por consulta. A alteração objetiva adequar o valor de referência às condições atuais de prestação do serviço e ampliar a possibilidade de credenciamento de prestadores para a especialidade, considerando que não há, até a presente data, prestador credenciado para Ginecologia. Permane cem inalteradas as demais disposições, condições e valores do Edital. O Credenciamento FMS n 001/2026 permanece aberto, nos termos e pelo período estabelecido no instrumento convocatório. podendo obter melhores informações através do endereço eletrônico co www.itaruma.go.gov.br ou junto a Comissão de Contratação pelo telefone (64) 99327-4948, em horário de atendimento das 7h às 11h e 13h às 17h, Itarumã/GO, 04 de setembro de 2026. Weuguer Flávio Ferreira Santos, Agente de Contratação.

Protocolo 650612

Jaraguá

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2134/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a correção do Aviso de Licitação referente ao Pregão

Eletrônico acima identificado, publicado no jornal em 28/08/2026, para fins de retificação de erro material quanto à numeração do certame, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026" LEIA-SE: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026" Permanecem inalteradas todas as demais informações, condições, data e horário de abertura (17/09/2026, às 09:00h), bem como os demais termos constantes do Edital, disponível nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no site da Prefeitura: https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg. Informações: na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Av. Cel. Tubertino Rios, Qd. 10, Lts. 04 e 04C, Centro, CEP: 76.330-000, Jaraguá-GO, e-mail: licitacao.saude@jaragua.go.gov.br, telefone: (62) 3326-4445. Jaraguá-GO, em 28/08/2026. Carlos César da Silva - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 650463

Jaupaci

Prefeitura Municipal de Jaupaci

Secretaria de Meio Ambiente Aviso de Consulta Pública A Prefeitura Municipal de Jaupaci, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação do Refúgio de Vida Silvestre Sentinela de Jaupaci -GO. A Consulta Pública será realizada no dia 24/09/2026, com início às 09:00h, na Câmara Municipal de Jaupaci. NARA ANDRESSA MENDES DE SOUZA Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 650400

PREGÃO ELETRÔNICO n. 005/2026.

OBJETO: contratação de empresa para realizar o fornecimento e instalação de mata-burros, conforme convênio nº 245/2026 - SERINT/GECEI - 14659 vinculado ao processo SEI n. 202600005010107. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 25/09/2026. PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: jaupaci.go.gov.br. INFORMAÇÕES: comissaoelicitacao2017@gmail.com; Contato: (64) 3688-1120 e 3688-1130. Jaupaci/GO, 02/09/2026. Ludimila Rosa A. Silva - Pregoeira.

Protocolo 650402

Padre Bernardo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 6019/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PADRE BERNARDO - GO torna público, que realizará Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo consulta pré-operatória, procedimentos cirúrgicos, anestesiologia, acompanhamento pós-operatório e demais atos necessários à integral execução dos serviços. O credenciamento terá início em 10 de setembro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília), permanecendo aberto durante o período estabelecido no Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.padrebernardo.go.gov.br e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>. Informações pelo e-mail licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Padre Bernardo - GO, 04 de setembro de 2026. HIRAM ALVES DA COSTA - Agente de Contratação

Protocolo 650606



Panamá

MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015. O MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO, através da Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público no 001/2015 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, TORNA PÚBLICO, o CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO dos candidatos constantes no Editais de Convocação n.º 20/2026, 21/2026, 22/2026, 23/2026 e 24/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br. Panamá, 03/09/2026; Luzia Joana da Silva - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Protocolo 650555

Perolândia

Estado de Goiás. Município de Perolândia. Aviso de edital licitação - republicação. Pregão Presencial nº 016/2026. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 033, 02/03/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 23 de setembro de 2026, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item" para a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual, destinado aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Perolândia/GO, processada nos autos 7889/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 04 de setembro de 2026. Nilson Gonçalves do Prado - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 650565

Pontalina

Leilão Presencial nº 001/2026. Aviso de suspensão. O Município de Pontalina/GO torna público a suspensão da sessão do Leilão Presencial nº 001/2026, designada para o dia 17/09/2026, às 8h30, cujo objeto é a alienação, com encargos, de imóveis localizados no Polo Industrial Valdomiro Soares de Faria. A suspensão decorre da necessidade de excluir alguns lotes da relação de imóveis a serem alienados, em razão da execução da obra de construção do Anel Viário de Pontalina, conforme recomendação do Governo do Estado de Goiás, responsável pela referida obra. A nova data da sessão será divulgada oportunamente. Pontalina, 04 de setembro de 2026. Sandra de Fátima Oliveira Carvalho - Secretária de Administração.

Protocolo 650509

Sanclerlândia

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP n 08/2026
O Município de Sanclerlândia-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame público na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços - SRP, às 08h30min (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO, situada no endereço abaixo, em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021, a Lei Complementar n 123/2006 e demais legislações pertinentes. O certame tem por objeto o registro de preços para

futura e eventual aquisição, sob demanda, de pneus novos, de primeiro uso e primeira vida, de diversos tipos, medidas, construções e aplicações, destinados a atender às necessidades dos veículos leves, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores e demais equipamentos integrantes da frota do Município de Sanclerlândia-GO, vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados, recauchutados, recapados, remoldados, reconstruídos, reformados ou usados, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Por Item. O Edital, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial www.sanclerlandia.go.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, situada à Praça 3 Poderes, n 7, Centro, Sanclerlândia, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, bem como pelo e-mail contato@sanclerlandia.go.gov.br. Sanclerlândia, 4 de setembro de 2026. Daniel Bruno Reis Araujo-Agente de Contratação

Protocolo 650616

Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025
Processo Adm.: Nº 441/2025 Objeto: Registro de Preços para Registro de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias. Empresas vencedoras: FERRAGISTA E MATERIAL DE CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.077.248/0001-06; IRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.871.713/0001-78; MIZAEL A GONÇALVES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.300.388/0001-96. PRORROGANDO A VIGÊNCIA DA ARP 007/2025- POR 1 (ANO) NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO 04 DE SETEMBRO DE 2026-DOUGLAS BORGES TOMÉ- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 650419

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
Processo Adm.: Nº 3620/2025 Objeto: Registro de Preços para Registro de preços para Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias. Empresas vencedoras: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.992.911/0001-54; LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.207.392/0001-39; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86. PRORROGANDO A VIGÊNCIA DA ARP 007/2025- POR 1 (ANO) NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO 04 DE SETEMBRO DE 2026-DOUGLAS BORGES TOMÉ- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 650420

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **ADIAMENTO DE SESSÃO**

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que a sessão pública referente à Concorrência Eletrônica do tipo Técnica e Preço n 003/2026, prevista para ocorrer no dia 26/10/2026 às 09h00min, no sítio eletrônico www.slicx.org.br, fica adiada para o dia 29/10/2026 às 09h00min, em razão da necessidade de correções no Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em: (a) planejamento, organização, opera



cionalização e execução integral de concurso público destinado ao preenchimento de vagas efetivas do quadro de cargos; e (b) consultoria técnica ao Departamento de Recursos Humanos, abrangendo orientação, análise documental e apoio no envio de informações e respostas a diligências formuladas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, no âmbito do Município de Santa Terezinha de Goiás, conforme especificado no edital e demais anexos. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro, e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.org.br. Santa Terezinha de Goiás, 04/09/2026. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 650575

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico (SRP) n 031/2026

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizará em sessão pública no sítio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 031/2026; Data e Horário: 18/09/2026 às 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do poder executivo e de mais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br. Santa Terezinha de Goiás, 04/09/2026. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 650579

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 005/2026, Processo Administrativo nº 2713/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Finalização da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santo Antônio da Barra-GO, vinculados a Proposta nº 11479.5600001/24-006, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 22/09/2026 às 08h:01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 08 de setembro de 2026. ANA CLARA MENEZES SILVA. Agente de Contratação.

Protocolo 650647

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 47/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: PP 47/2026 - PREGÃO PRESENCIAL 47/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, TUBOS, CONEXÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS, INSTALAÇÕES, LOGRADOUROS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO, às 09:00h no dia 17/09/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go. LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação

Protocolo 650472

São Patrício

AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO N. 004/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO/GO torna público o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realização de leilões de bens inservíveis do Município. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do Edital. Para participação no sorteio destinado à formação da ordem inicial de convocação, a documentação deverá ser apresentada de 08 a 28 de setembro de 2026, até as 17h, na forma prevista no Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saopatricio.go.gov.br, na Prefeitura Municipal e pelo e-mail cplsaopatricio@gmail.com.

São Patrício/GO, 08 de setembro 2026.

Semer Augusto Alves
Agente de Contratação

Protocolo 650474

Senador Canedo

Aviso de licitação. SRP - Pregão Eletrônico nº 104/2026. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - Pregão Eletrônico nº 104/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para futura locação de 07 (sete) veículos (tipo ônibus) com condutor, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para o transporte de pessoas contempladas pelos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Senador Canedo-GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 23 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2026. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal.

Protocolo 650512

Turvânia

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 24 de setembro de 2026, às 09h00min**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra visando a construção da nova base/ponto de apoio do SAMU, localizada no município de Turvânia-GO, incluindo serviços de fundação, estrutura, Alvenaria, cobertura, pisos, pintura, instalações elétricas e esquadrias, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais documentos técnicos e demais documentos técnicos, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. A concorrência será realizada por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, **04 de setembro de 2026**. LORENA NAVES DE SOUSA - Agente de Contratação / Pregoeira.

Protocolo 650430

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 23 de setembro de 2026, às 09h00min**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026, do tipo menor preço global, para contratação de empresa



especializada com fornecimento de materiais e mão de obra visando a ampliação da unidade, com a construção de 02 (duas) salas de aula na Creche Municipal Missionária Djanira Custódio da Silva, localizada no município de Turvânia-GO, incluindo serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, pisos, pintura, instalações elétricas e esquadrias, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais documentos técnico, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br..> A concorrência será realizada por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 04 de setembro de 2026. LORENA NAVES DE SOUSA -Agente de Contratação / Pregoeira.

Protocolo 650432

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 23 de setembro de 2026, às 10h00min**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2026, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra visando a ampliação da unidade, com a construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Martinez Dias de Araújo, localizada no município de Turvânia-GO, incluindo serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, pisos, pintura, instalações elétricas e esquadrias, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais documentos técnicos, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br..> A concorrência será realizada por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 04 de setembro de 2026. LORENA NAVES DE SOUSA -Agente de Contratação / Pregoeira.

Protocolo 650433

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 24 de setembro de 2026, às 10h00min**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra visando a construção da ponte sobre o Ribeirão Moleque, zona rural, localizada no município de Turvânia-GO, incluindo serviços de fundação, estrutura, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e demais documentos técnicos, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br..> A concorrência será realizada por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 04 de setembro de 2026. LORENA NAVES DE SOUSA -Agente de Contratação / Pregoeira.

Protocolo 650434

AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

O Município de Turvânia-GO torna público a retificação do Edital do Pregão, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2026-SRP, do tipo menor preço por item. Aquisição de Veículos Automotores de Passeio Novo a ser utilizado nos Programas e Unidades de Saúde do Município de Turvânia, **Em razão das alterações realizadas no edital, fica designada a data da sessão pública para o dia, 22 de setembro de 2026 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 42/2026** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br..> O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 04 de setembro de 2026. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 650510

AVISO RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público a retificação do Edital do Pregão, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 40/2026, do tipo menor preço por item, PREGÃO ELETRÔNICO SRP, QUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL **Em razão das alterações realizadas no edital, fica designada a data da sessão pública para o dia, 23 de setembro de 2026 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 40/2026,,** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -[https://bnccompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br..](https://bnccompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br..) Turvânia - Goiás, 24 de agosto de 2026. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 650515

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Valparaíso de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, processo nº 2026010490, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO JARDIMORIENTE, CONFORME REPASSE - PROCESSO SEI Nº 202400042001797 - SERINT - INVESTIMENTO 792/2024, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços urbanos de Valparaíso de Goiás/GO.

Proponente Vencedor	Valor Vencedor
JCA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 51.070.802/0001-09	R\$ 1.549.270,00

Procedimento licitatório adjudicado e homologado por Milton dos Reis Pinto, Ordenador de Despesas no dia 02 de setembro de 2026. Valparaíso de Goiás/GO, 03 de setembro de 2026.

Protocolo 650428

FUNDOS MUNICIPAIS

Palmelo

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01/2026. Republicação.

O Fundo Municipal de Saúde de Palmelo/GO torna público que foram realizadas retificações no Edital e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 01/2026, Processo Administrativo nº 3460/2026, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Medicamentos e Insumos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmelo/GO. Em razão das retificações, a sessão pública será realizada no dia 24/09/2026 às 08h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Emmanuel, nº 435, Centro, Palmelo/GO, CEP 75.210-000. O Edital, Termo de Referência retificado e seus anexos estarão disponíveis no site <https://palmelo.go.gov.br/home> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@palmelo.go.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Palmelo, 04/09/2026. Jade Coven Queiroz - Pregoeira

Protocolo 650599



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AUTO POSTO FORQUILHA LTDA-ME, CNPJ nº: 20.730.846/0001-94, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Padre Bernardo - SEMA - PB, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Corretiva nº: 003/2024, processo nº: 2010-2023, para a atividade de Postos e pontos de venda de combustível para veículos automotores, no endereço: Rodovia BR 080 Km 14 - Taboquinha no Município de Padre Bernardo/GO. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

Protocolo 650027

RECAP AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: **07.913.487/0001-42**, torna público que requereu à SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental Corretiva**, para a atividade de reforma de pneumáticos (pneus, câmara de ar) e comércio situada V Primária 1, s/n, Quadra 03, Lotes 35/36/37, Distrito Agroindustrial de Itumbiara - DIAGRI, Itumbiara, Goiás, CEP 75.536-110

Protocolo 650178

CLINICA ODONTOMED LTDA, CNPJ nº **42.106.158/0001-90**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Goiânia a Licença Ambiental Instalação (LI), Licença Ambiental Operação (LO), para atividade Atividade odontológica e Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizado na Av. Anhanguera n 12323, Quadra 31, Lote 07, - Bro Ipiranga - Goiânia/GO - CEP nº. 74.453-390, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 650423

A MISSÃO NOVAS TRIBOS DO BRASIL, CNPJ 02.816.023/0001-02, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de 94.91-0-00 Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, situada na Rua Itália, qd. 57, lt. 5-7, Bairro Vila Santa Isabel, Anápolis - GO.

Protocolo 650440

O JULIO CESAR CASTRO RABELO, CPF 433.723.681-34, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação, para a construção de Habitação Coletiva, situada na Rua 6, lote 43, Bairro Sítio do Recreio Americano do Brasil, Anápolis - GO.

Protocolo 650441

A **DIAMANTE DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, CNPJ 28.200.538/0001-69, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu, a da Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de **81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**, sediado à Av. Summerville, Qd. 04 Lt. 01 Sala 02, Setor Summerville, Anápolis - Goiás.

Protocolo 650443

NOBORU YAMASHITA, CPF: 516.822.908-59, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri, a Licença Corretiva para a Atividade de Barragem de Terra com área de 1,47 ha, na Fazenda Boa Vista, município de Ipameri, Goiás.

Protocolo 650481

O **AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia a **renovação da Licença de Instalação nº 044/2022**, recebida em **07/11/2022**, com **validade até 07/11/2026**, no **Processo nº 2024019998**, para comércio varejista de

combustíveis para veículos automotores na **Q QUADRA 172, S/N, LOTE 17 A, PARQUE ESTRELA DALVA IX, LUZIANIA, GO, CEP: 72.853-172.**

Protocolo 650490

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A, inscrita no CNPJ 15.811.119/0001-11, torna público que recebeu da Prefeitura de Jaraguá/GO, **Licença Ambiental Previa de nº 805/2026 e Licença Ambiental de Instalação de nº 805/2026B** para Estação Rádio Base **62060119**, a ser implantada na RUA DO CORREDOR, QD 06, LT 14, JARDIM ANA EDITH, JARAGUÁ- GO- CEP: 76330-000.

Protocolo 650494

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC") inscrita no CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Orizona, Registro Ambiental para Estação Rádio Base GO_OBU, a ser implantada na Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural - Orizona/GO - CEP: 75283-899

Protocolo 650496

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO), vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, por meio de licitação compartilhada, para Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos, classificados como classe IIA, conforme a ABNT NBR 10.004/2004, até a unidade de disposição final, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados. O prazo para participação é 17 set 2026; E mail licitacao@cisban.go.gov.br ou pelo fone (61) 996252549. Rodrigo Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 650629

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO - CISBAN-GO, torna público, que será realizado no dia 22 de setembro de 2026, às 10:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, tipo menor preço global em único lote, por meio de licitação compartilhada, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra (dedicação exclusiva), destinados à execução de atividades auxiliares, instrumentais, acessórias ou complementares às competências administrativas, os serviços compreendem apoio administrativo, operacional, suporte técnico, manutenção predial, alimentação coletiva, assistência social de caráter auxiliar e transporte institucional, conforme detalhamento dos postos de trabalho, atendendo às necessidades dos órgãos participantes e eventuais aderentes à Ata de Registro de Preços, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://www.cisban.go.gov.br/> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações, fone: (61) 996252549. Buritinópolis - GO, 04 de setembro de 2026. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRO

Protocolo 650631

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 005/2026
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO - CISBAN-GO, torna público, que será realizado no dia 25 de setembro de 2026, às 10:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, tipo "Menor valor global por lote, por meio de licitação compartilhada, para contratação de empresa especializada de serviços em preparo e distribuição de alimentação, incluindo transporte, para atender pacientes, acompanhantes, servidores e doadores de sangue; e de preparo e distribuição de fórmulas infantis para recém-nascidos de modo ininterrupto, visando atender as Unidades da Saúde, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados, dos



órgãos participantes e eventuais aderentes à Ata de Registro de Preços. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://www.cisban.go.gov.br/> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações, fone: (61) 996252549. Buritinópolis - GO, 04 de setembro de 2026. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRO

Protocolo 650639

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTP01.2026.MAI.03843 - Retificada	HUGOL/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
CTP04.2026.ABR.03561 - Retificada	CRER/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
CTP08.2026.MAI.02289 - Retificada	HDS/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
CTP29.2026.MAI.03063 - Retificada	HECAD/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
CTP03.2026.MAI.00555 - Retificada	HEJ/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de eletrólitos
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . AGO.117839	HUGOL (GOIÂNIA/GO) Aquisição de nutrição - SC MV 117839
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . AGO.117695	HUGOL/GOIÂNIA-GO Aquisição de medicamentos SC 117695

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Paineis de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5416-Thízia, (62) 3995 - 5486-João - Serviço de Compras:

Protocolo 650609

ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL -
COMARCA DE RIO VERDE

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

Prazo 15 dias Processo: 5723458-60.2026.8.09.0137 Valor da causa R\$ 6.011.267,55 Autores: CENTRO DE ENSINO FREIRE E GUERRA LTDA-ME, ESCOLA BILINGUE GUERRA FUNDAMENTAL LTDA-ME e ESCOLA BILINGUE GUERRA LTDA-ME Advogadas dos requerentes: Mariana Ribeiro Serafim da Silva Vieira Barros (OAB/MT 9383) e Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura (OAB/MT 10488). Juíza: THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA Administrador judicial: Rafael Damásio Brasil Garcia: e-mail rafael@brasilesilvaeira.adv.br, telefone (62) 3922 1234 e 98223 8528 Data da Distribuição: 04/08/202026 **FINALIDADE: REALIZAR A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS**, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, do deferimento do processamento da presente ação de Recuperação Judicial, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 dias, apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito diretamente a Administradora Judicial, bem como que os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o

§ 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, proposta por CENTRO DE ENSINO FREIRE E GUERRA LTDA-ME, ESCOLA BILINGUE GUERRA FUNDAMENTAL LTDA-ME e ESCOLA BILINGUE GUERRA LTDA-ME, partes devidamente qualificadas nos autos. Na petição inicial as requerentes alegaram que formam um grupo econômico com mais de 35 anos de atuação no ramo educacional, iniciado em 1990 com a ESCOLA FISK. Relataram que, em 2013, decidiram expandir os negócios com a criação de uma escola bilíngue, a MAPLE BEAR, cuja construção começou em 2015. Contudo, o início das operações em 2016 contou com um número de alunos muito inferior ao esperado, o que gerou dificuldades financeiras. A situação se agravou com a necessidade de novos financiamentos para expansão em 2018, um vendaval em 2019 que causou grande prejuízo, e a pandemia de COVID-19 em 2020, que resultou em uma redução de aproximadamente 40% no número de alunos. A crise afetou também a ESCOLA FISK, com queda significativa de matrículas. As empresas recorreram a novos empréstimos, mas a recuperação econômica não ocorreu na velocidade esperada, e a alta taxa de juros comprometeu gravemente a capacidade financeira do grupo. Apesar de uma recuperação no número de alunos em 2024, a alta inadimplência, entre 30% e 40%, e uma nova redução de matrículas em 2025 e 2026, tornaram a gestão insustentável. Com base na Lei n. 11.101/2005, e por se enquadrarem nos requisitos legais, buscaram a recuperação judicial para viabilizar a superação da crise. Formularam pedido de tutela de urgência para a suspensão imediata de todas as ações e execuções, a declaração de essencialidade de dois imóveis onde as escolas funcionam para evitar expropriação e o parcelamento das custas judiciais. As requerentes pediram a manutenção do sigilo do processo até o deferimento, a concessão de tutela de urgência para suspender todas as ações e execuções, o deferimento do processamento da recuperação judicial, a declaração de essencialidade dos bens, o parcelamento das custas processuais em 18 vezes e a expedição dos ofícios e editais de praxe. **RESUMO DA DECISÃO:** Assim, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em consolidação processual, das empresas **CENTRO DE ENSINO FREIRE E GUERRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.812.891/0001-20 com endereço na Rua Ernesto Titto, n. 215, sala A, Vila Carolina, Rio Verde-GO, CEP. 75906-441, **ESCOLA BILINGUE GUERRA FUNDAMENTAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 52.557.994/0001-45 com endereço na Rua Antônio Ferreira dos Santos, s/n., quadra 18, lote 01/02/27/28/29/30, 1º andar, Residencial Campos Elíseos, Rio Verde-GO, CEP. 75912-470 e **ESCOLA BILINGUE GUERRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 19.928.970/0001-80 com endereço na Rua Antônio Ferreira dos Santos, s/n., quadra 18, lotes 01, 02 e 27 a 30, Residencial Campos Elíseos, Rio Verde-GO, CEP. 75912-470. DA TUTELA DE URGÊNCIA As requerentes postulam, em caráter de urgência, a suspensão imediata de todas as ações e execuções movidas em seu desfavor. Ocorre que, com o deferimento do processamento da recuperação judicial, a suspensão das ações e execuções sujeitas ao regime recuperacional decorre diretamente do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, nos termos do art. 52, III, do mesmo diploma legal. Dessa forma, o pedido de suspensão será apreciado e efetivado nos limites estabelecidos pela legislação de regência, não havendo necessidade de concessão de tutela autônoma para produzir efeito que decorre do próprio deferimento do processamento. Outrossim, as requerentes postulam a declaração de essencialidade de dois imóveis utilizados para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, a fim de impedir a prática de atos constitutivos ou expropriatórios capazes de comprometer a continuidade das operações. Nos termos do art. 6º, § 12, da Lei nº 11.101/2005, observado o disposto no art. 300 do Código de Processo Civil, o Juízo poderá antecipar, total ou parcialmente, os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial. No caso, a medida mostra-se cabível. As requerentes demonstraram, em cognição sumária, que os imóveis indicados na petição inicial são utilizados diretamente para o funcionamento das unidades educacionais que constituem a atividade empresarial do grupo. A



retirada desses bens da esfera de disponibilidade das recuperandas, especialmente mediante atos de constrição ou expropriação, apresenta potencial concreto de comprometer a continuidade das atividades, a manutenção das unidades escolares e, por consequência, os próprios objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Está presente, portanto, a probabilidade do direito, diante do preenchimento dos requisitos para o processamento da recuperação judicial, bem como o perigo de dano, consubstanciado no risco de comprometimento da atividade empresarial caso sejam praticados atos expropriatórios sobre os imóveis utilizados como estabelecimentos das recuperandas. A medida também se mostra reversível, na medida em que a proteção ora conferida não importa transferência de propriedade, levantamento de valores ou reconhecimento definitivo de eventual controvérsia acerca da titularidade ou da exigibilidade dos créditos. Ressalte-se que a proteção ora deferida não alcança indistintamente todos os bens das recuperandas, limitando-se aos dois imóveis especificamente indicados na inicial e reconhecidos, neste momento processual, como essenciais à continuidade das atividades empresariais. Assim, **DEFIRO a tutela de urgência para reconhecer, por ora, a essencialidade dos dois imóveis indicados na petição inicial, determinando a suspensão de eventuais atos de constrição, expropriação, adjudicação ou alienação judicial que recaiam sobre eles, enquanto vigente o período de suspensão previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, observadas as exceções legais.** Eventuais atos praticados em outros processos que atinjam os referidos imóveis deverão ser comunicados a este Juízo, para adoção das providências cabíveis mediante cooperação jurisdicional. No mais, determino as seguintes providências legais: **1- Do administrador-judicial:** Com base nos artigos 21 e 52, I, ambos da Lei n. 11.101/2005, **NOMEIO**, para exercer a função de administrador-judicial, **RAFAEL DAMÁSIO BRASILEIRO SILVA GARCIA**, o qual poderá ser contatado através do telefone: (62)3921234 e 82238528 e-mail: rafael@brasileiroadv.br. Lavre-se termo de compromisso do referido administrador-judicial, o qual ficará responsável pela condução da presente recuperação judicial, obrigando-se aos encargos inerentes ao exercício da função, nos termos do art. 22 da Lei n. 11.101/2005. Intime-se o administrador-judicial para assinar o termo de compromisso, no prazo de 48 horas, conforme artigo 33 da Lei n. 11.101/2005. **1.1- Da remuneração do administrador-judicial:** Levando em consideração o grau de complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos e os valores praticados de mercado para o desempenho de atividades semelhantes, fixo a remuneração do administrador em 3% por cento sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, com fundamento no art. 24, §1º, da Lei n. 11.101/2005, com as ressalvas dos Parágrafos 3º e 4º do aludido dispositivo legal. E, com base no art. 24, § 2º da Lei n. 11.101/2005, determino que 40% do montante devido ao administrador sejam reservados para pagamento após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 do referido diploma legal. **2 - Demais deliberações/determinações:** a) Nos termos do art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005, determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observados e o disposto no art. 69 da Lei nº 11.101/2005. b) Nos termos do artigo 52, III, da Lei n. 11.101/2005, determino a suspensão de todas as ações ou execuções em trâmite contra o devedor, pelo prazo de 180 dias (artigo 6º, § 4º), exceto: i) as ações que demandarem quantia ilíquida (artigo 6º, § 1º); ii) as ações de natureza trabalhista (artigo 6º, § 2º); iii) as execuções fiscais (observado o art. 7º-B, da referida lei); e iv) as relativas a crédito de propriedade (artigo 49, §§ 3º e 4º), permanecendo, contudo, os respectivos autos no juízo onde se processam. Cabe à devedora/requerente comunicar a suspensão aos juízos competentes, nos termos do artigo 52, § 3º, do referido diploma legal; c) Com fulcro no artigo 52, IV, da Lei n. 11.101/2005, determino que a devedora/requerente proceda à apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. A apresentação de contas deverá ser processada em incidente em apartado para evitar tumulto processual; d) Proceda-se a intimação do Ministério Público e do(a) Procurador(a) das Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n. 11.101/2005); e) Expeça-se

edital para ser publicado no órgão oficial, o qual deverá conter o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial, a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, e a advertência acerca dos prazos para apresentação de habilitação e divergências acerca dos créditos (que deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, à luz do disposto no artigo 7º da Lei n. 11.101/2005); f) Determino também que a escrituração bloqueie qualquer pedido de habilitação de crédito endereçado equivocadamente aos presentes autos, cujas habilitações, reitere-se, devem ser encaminhadas ao administrador judicial, para evitar tumulto processual; g) Expeça-se Ofício ao Registro Público de Empresas, nos termos do art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005, ou seja, à JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás) para anotação desta recuperação judicial no registro competente. h) Sem prejuízo, deve a Escrituração certificar se ainda há audiência de conciliação para ser realizada nestes autos. **3-Das determinações à empresa devedora/requerente:** a) Que a autora proceda à publicação do edital a que se refere o art. 52 da Lei n. 11.101/2005 em sítio eletrônico próprio, na internet, dedicado à recuperação judicial e à falência, conforme artigo 191 da Lei n. 11.101/2005; b) Que a autora apresente o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente decisão, sob pena de decretação de sua falência, nos termos do art. 73, II, do aludido diploma legal; c) Nos termos do artigo 69 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora, ao utilizar seu nome empresarial, passe a acrescentar, após este, a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos, contratos e documentos que firmar; d) Fica o devedor ciente nos termos do artigo 52, § 4º de que não poderá desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores; e) Nos termos do artigo 66 da Lei n. 11.101/2005, ressalto que após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial; f) Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares deverão permanecer à disposição do juízo, do administrador-judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, nos termos do artigo 51, §1º, da Lei 11.101/05. No mais, ante o disposto no artigo 35, I, "b", da Lei n. 11.101/2005, consigno que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer ao juiz a convocação de assembleia geral para a constituição do comitê de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do artigo 36 desta Lei. Intime(m)-se. Cumpra-se. Esta decisão vale como Carta Precatória de Citação/Intimação, Mandado de Citação/Intimação e ofício, nos termos do Provimento n. 002/2012, do Ofício-Circular n. 161/2020 e do art. 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, dispensada a utilização de selo, nos termos do Provimento n. 10/2013, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Rio Verde (GO), data e hora da assinatura digital. **THALENE BRANDÃO FLAUZINODE OLIVEIRA-Juíz de Direito**
RELAÇÃO DE CREDITORES: CENTRO DE ENSINO - FREI REGUERRA **Quirografário: BRADESCOR \$ 107.738,48 / BRADESCOR \$ 116.500,00 / NAIM MARI VENTURA - GOMES DE OLIVEIRA \$ 2.971,83 / SICREDIR \$ 20.000,00**
Trabalhistas: ANDRÉ AGUIAR FERREIRA CAMPOS \$ 2.789,45 / ELIAMARAL MEIDAROSAR \$ 3.967,52 / ISMAURADASILVA PEREIRA ENGELBERGR \$ 3.220,69 / NAYANNE R E Z E N D E C R U V I N E L R \$ 5.285,28 / LUCIANAPAU LACOSTAR \$ 3.289,00 / LARIELLY CAMPOSSANTANAR \$ 4.500,00
ESCOLABILIDADE GUERRA FUNDAMENTAL
Quirografário: BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 160.000,00 / CONTATO ASSOCIADOS LTDA R\$ 55.384,16
Trabalhistas: ALEXANDRASILVA DE PAULAR \$ 8.750,00 / DAIANE DELIMACIPRIANOR \$ 11.957,84 / ERIKAMARIZEMACHADO MENDES R\$ 10.000,83 / GABRIELAPEREIRA NUNES R\$ 3.208,33 / JOADYRANDEL L DONASCIMENTO R\$ 3.954,13 / JUCINÉIA APARECIDABARBOSAR \$ 11.922,08 / KARLLAKRISTINAMARQUES MESSIAS R\$ 7.561,03 / LIDYAMENDES PAIVAR \$ 3.229,40 / MARIAN NAREZENDE COSTAR \$ 11.715,26 / MARIMAG-



GIEDEJESUSISHIR\$7.916,67/MUSIDEO-
LIVEIRAAZVEDOR\$5.988,13/RIZIACABRALALCANTARADE-
SOUZAR\$8.250,00/ESCOLABILINGUEGUERRALLTDA:Quirogra-
fário:AFONSOMENDESASILVNETOR\$4.830,00/AQUILESMA-
CHADODEOLIVEIRAR\$3.850,00/
ARIANNESOARESALVESR\$3.874,90/BANCODOBRASILS.
AR\$464.285,00/BANCODOBRASILS.AR\$300.000,00/BAN-
CODOBRASILS.A.R\$117.000,00/
BANCODOBRASILS.A.R\$7.735,55/
BANCODOBRASILS.A.R\$132.564,82/
BANCOBRADESCOS.A.R\$166.666,00/BANCOBRADESCOS.
AR\$67.031,00/BANCOBRADESCOS.A.R\$119.000,00/DANIEL-
LEFREIREGUERRAR\$10.850,00/DSOPEDUCACAO-
FINANCEIRALTDAAR\$7.732,53/
ELIANEFERREIRAALVESR\$1.049,42/HPFINANCIALSERVICE-
SARRENDAMENTOMERCANTILS.AR\$15.835,86/
SANTANDERS.A.R\$731.742,00/
SPECAMPOSELISIOSR\$180.362,91/LIMAESILVA-
ENGENHARIALTDAAR\$359.750,00/MMAMÓVEISE-
CONSTRUÇÕESLTDAAR\$1.703.184,69/MMAIMÓVEISE-
CONSTRUÇÕESLTDAAR\$913.805,45/PATRICIAFLÁVIADAMAS-
CENOGUIMARÃESR\$3.500,00Trabalhista:ALESSAN-
DRATELESDAMOTAR\$4.200,00/ALEXAN-
DRASILVADEPAULAR\$3.500,00/ALIS-
SONPEREIRACORTER\$492,19/ANAFLAVIAO-
LIVEIRAFREITASR\$2.691,32/ANGÉLI-
CABANNWARTLOPESR\$7.175,00/CASSIANE-
MORAESDOSSANTOSR\$5.428,47/CRIS-
TIANEGOUVEAALVESR\$12.159,26/EDIELLE-
BARBOSADEFREITASR\$583,33/ERICA-
CATARINAQUEIROZR\$3.082,61/HOZA-
NAVIEIRAPROFIOR\$3.669,19/INGRIDMIKA-
ELLYMATEUSMOURAR\$486,11/ISABELABA-
TISTAGUIMARAESR\$1.345,58/ISABELAPEREI-
RADESOUSABARROSAR\$4.578,44/ISABELLACHRYSTI-
NAWEBERNERESR\$4.321,56/IZABELCRISTINA-
DEGOISNOGUEIRAR\$2.819,44/JULIAPEREIRASILVAR\$816,-
67JULLYAMANUELLYGOMESSILVAR\$1.712,56/LEIDIANEFER-
REIRADASILVAGONÇALVESR\$12.188,61/LORRAI-
NEKELLRYALVESDIASR\$685,02/LO-
RENASOUZADELIMAR\$733,95/LU-
CILENECUNHACOELHO\$5.315,82/MARIAEDUAR-
DAMARTINSFARIAR\$272,22/MARIAJEANE-
CARDOSODASILVAR\$4.655,44/MARIAVITÓRIACAR-
VALHOGUIMARÃESR\$2.299,72/MARÍLIADA-
CONCEIÇÃOARAÚJOR\$5.004,32/RAFAELLA-
MARQUESINIROCHAR\$3.082,61/SARAHKHRI-
SYERMORAESCAMPOSR\$12212,67/SI-
MONEMOTADESOUAR\$11.286,56/SUE-
LENGARCIASANTOSR\$8.773,54/TAMARADA-
CUNHAGONÇALVESR\$3.500,00
<#ABC#649463#48#741667/>

Protocolo 649463

TRANSPORTES BIRDAY COMERCIO LTDA torna público que
requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a LICENÇA
AMBIENTAL OPERAÇÃO-LO, para a atividade de Transporte
rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
municipal, e o empreendimento não se enquadra na Resolução
CONAMA 001-86.

Protocolo 649892

MARIA APARECIDA BORGES BERNARDINO, inscrita no CPF nº
590.824.721-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal
de Meio Ambiente de Guapó - SEMMA, a Licença Ambiental Única
- LAU, para instalação e operação das atividades de **Extração de
Argila e Extração de Areia em Área de Sequeiro**, em área de
4,4990 ha, na Fazenda Palmeiras - Gleba 01, zona rural de Guapó/
GO.

Protocolo 650047

MIDWEST ADVISORY LTDA

CNPJ: 58.335.798/0001-02

NIRE: 52206792924

DECISÃO DO SÓCIO ÚNICO

DA DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e seis dias de agosto de dois
mil e vinte e seis, na sede da empresa MIDWEST ADVISORY LTDA,
no município de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida T-9, nº 500,
Quadra J-17, Lote 1/4, Sala 01, Setor Marista, CEP: 74.150-300.

DA PRESEÇA: Foi realizada a decisão do sócio único da
sociedade MIDWEST ADVISORY LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.335.798/0001-02,
devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás
sob NIRE 52206792924, estando presente seu único sócio, BRENO
FIGUEIREDO PINHEIRO, devidamente qualificado no contrato
social da sociedade.

DA ORDEM DO DIA: Aprovar a redução do capital social da
sociedade MIDWEST ADVISORY LTDA, com fundamento no
artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, em razão de o capital social
mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO: Por decisão do sócio único, é aprovada
a redução do capital social mediante a restituição ao sócio único
BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO da participação societária da
MIDWEST CAPITAL HOLDING LTDA., CNPJ nº 18.917.329/0001-87,
no montante correspondente a R\$ 8.522.669,00 (oito milhões,
quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais),
anteriormente utilizada para integralização do aumento do capital
social da MIDWEST ADVISORY LTDA, na 1ª Alteração Contratual,
permanecendo o capital social da MIDWEST ADVISORY LTDA.
no valor de R\$ 30.000,00, correspondente às 30.000 quotas
originalmente pertencentes ao sócio único.

DO CAPITAL SOCIAL APÓS A REDUÇÃO: O capital social da
sociedade, atualmente fixado em R\$ 8.552.669,00 (oito milhões,
quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove
reais), passará a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em
30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)
cada, todas de titularidade do sócio único BRENO FIGUEIREDO
PINHEIRO.

DO PRAZO LEGAL: A presente decisão será publicada para os
fins previstos no artigo 1.084 do Código Civil, ficando a redução
sujeita ao transcurso do prazo legal de 90 (noventa) dias contado da
publicação, para eventual oposição de credores quirografários, na
forma da legislação aplicável.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, foi
encerrada a presente decisão, que, após lida e achada conforme, é
assinada pelo sócio único.

Goiânia - Goiás, 26 de Agosto de 2026.

BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO

Sócio Único e Administrador

Protocolo 650049

CERRADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Registrados respectivamente no CNPJ: 18.032.900/0001-86,
torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE (SEMOHPUMA)**, a Licença Ambiental Prévia e Licença
Ambiental de Instalação, para as atividades de Comércio Varejista de
Combustíveis para Veículos Automotores, situada na Av. Luziânia,
S/N, Qd. 11, Lt. 03, 04 E 05, Bairro Jardim Luzitano, Cep: 75101-496,
Anápolis, Goiás.

Protocolo 650370

EDSON FRANCISCO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF
MF nº 160.001.021-00, torna público que requereu junto a
**Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Petrolina de Goiás, a
Licença Ambiental Corretiva - LAC para barragem instalada na
propriedade rural denominada Fazenda Macaúba, Zona Rural,
no Município de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.**

Protocolo 650385

A **LACTOSUL INDUSTRIA DE LATICÍNIOS - LTDA**, portadora do
CNPJ nº 05.915.146/0002-61, localizada na Rodovia BR 158, KM 88,
S/N, Zona Rural, CEP: 76.230-000, Piranhas - Goiás, torna público
que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente de Piranhas a
Licença de Operação para a ampliação do empreendimento, para
a atividade Fabricação de produtos laticínios.

Protocolo 650399



A **LACTOSUL INDUSTRIA DE LATICINIOS - LTDA**, portadora do CNPJ nº 05.915.146/0002-61, localizada na Rodovia BR 158, KM 88, S/N, Zona Rural, CEP: 76.230-000, Piranhas - Goiás, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente de Piranhas a **Licença de Instalação** para a ampliação do empreendimento, para a atividade Fabricação de produtos laticínios.

Protocolo 650401

A **LACTOSUL INDUSTRIA DE LATICINIOS - LTDA**, portadora do CNPJ nº 05.915.146/0002-61, localizada na Rodovia BR 158, KM 88, S/N, Zona Rural, CEP: 76.230-000, Piranhas - Goiás, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente de Piranhas a **Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 20235**, para a atividade Fabricação de produtos de laticínios, válida até 13/01/2028.

Protocolo 650403

O INSTITUTO PATRIS, Organização da Sociedade Civil, por força da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de procedimentos, ações, atividades e serviços SUS, conforme especificações e detalhamentos disponíveis no Portal da Transparência (institutopatris.org.br/transparencia). Credenciamento, Entrega das Propostas e Habilitação Jurídica até a data de Abertura do certame, previsto para o dia 21/09/2026, via plataforma eletrônica (licitacoes.caixa.gov.br), tendo em vista que é executora de atividades de saúde no município de Luziânia/GO, por intermédio do Termo de Colaboração nº 001/2026/SMS-FMS. Luziânia/GO, 04/09/2026.

Protocolo 650451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 11517/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO POVOADO SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO, VINCULADA À PROPOSTA Nº 11271.7040001/13-001 E AO TERMO DE REPACTUAÇÃO PARA RETOMADA Nº 7602, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Adjudicatária: UNITY LTDA CNPJ: 37.412.376/0001-13 Valor total adjudicado: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) Valor total estimado: R\$ 574.747,77 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) Data da Adjudicação: 21 de agosto de 2026 Autoridade adjudicadora: NAYARA PEREIRA ASSUNÇÃO Gestor(a) do FMS Após verificada a regularidade dos atos do certame, HOMOLOGO o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026, adjudicando o objeto às empresas vencedoras conforme Termo de Adjudicação. Valor homologado: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Cavalcante, GO, 21 de agosto de 2026. NAYARA PEREIRA ASSUNÇÃO. Gestor(a) do FMS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 15289/2026 Objeto: execução de obras de revitalização da praça Diogo teles, no município de Cavalcante/go, contemplando serviços de demolição, pavimentação, acessibilidade, iluminação pública, paisagismo, implantação mobiliários urbano, equipamentos públicos e demais melhorias urbanísticas destinadas à requalificação e modernização do espaço público a presente revitalização integra o objeto da Emenda Parlamentar Especial destinada pela Deputada Federal Flávia Moraes, vinculada à Proposta nº 09032004-065807, sendo parte dos recursos oriundos da referida transferência especial complementados por contrapartida financeira do Município de Cavalcante/GO. Adjudicatárias FF SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA. CNPJ: 24.454.622/0001-58 Valor total adjudicado: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) Valor total estimado: R\$ 555.865,74 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) Data da Adjudicação: 28 de agosto de 2026. Autoridade adjudicadora: Danilo Antônio Ferreira Secretário(a) Municipal de Gestão Após verificada a regularidade dos atos do certame, HOMOLOGO o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026,

adjudicando o objeto às empresas vencedoras conforme Termo de Adjudicação. Valor homologado: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Cavalcante, GO, 28 de agosto de 2026. Danilo Antônio Ferreira. Secretário(a) Municipal de Gestão

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 52/2026 Processo nº 11517/2026 Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE - FMS. Contratada: UNITY LTDA CNPJ: 37.412.376/0001-13 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO POVOADO SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE/GO, VINCULADA À PROPOSTA Nº 11271.7040001/13-001 E AO TERMO DE REPACTUAÇÃO PARA RETOMADA Nº 7602, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor Global: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) Dotação Orçamentária: 05.45.10.302.1316.1. 028.4.4.90.51 - Ficha 392 Fonte 102. 05.45.10.302.1316.1. 028.4.4.90.51-Ficha 392 Fonte 109 - valor R\$ 475.000,00 Vigência: De 02/09/2026 a 09/07/2027 prorrogável na forma do art.105 da Lei nº 14.133/21 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data do Contrato: 02/09/2026

Contrato nº 108/2026 Processo nº 15289/2026 Tipo de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026 Contratante: Município de Cavalcante Goiás Contratada: FF SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA. CNPJ: 24.454.622/0001-58 Objeto execução de obras de revitalização da praça Diogo teles, no município de Cavalcante/go, contemplando serviços de demolição, pavimentação, acessibilidade, iluminação pública, paisagismo, implantação mobiliários urbano, equipamentos públicos e demais melhorias urbanísticas destinadas à requalificação e modernização do espaço público a presente revitalização integra o objeto da Emenda Parlamentar Especial destinada pela Deputada Federal Flávia Moraes, vinculada à Proposta nº 09032004-065807, sendo parte dos recursos oriundos da referida transferência especial complementados por contrapartida financeira do Município de Cavalcante/GO. Valor Global: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) Dotação Orçamentária: 003.039.015.0451.0501.1. 012.449051 - Ficha-147 -Fonte - 181 Valor R\$ 377.0000. 003.039.015.0451.0501.1.012.449051-Ficha-147-Fonte-100 Valor R\$ 93.00,00. 003.039.015.0451.0501.1.012.449051-Ficha-147-Fonte-271 003.03.9.015.0451.0501.1.012.449051 - Ficha-147 -Fonte - 272 003.039.015.0451.0501.1.012.449051 -Ficha-147 -Fonte - 192 Vigência: De 31/08/2026 a 28/04/2027 prorrogável na forma do art.105 da Lei nº 14.133/21 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data do Contrato: 31/08/2026

Protocolo 650539

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 039/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo licitatório n. 080/2026

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 21 de setembro de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em quantidades estimadas, visando atender às necessidades do Departamento de Manutenções e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 08 de setembro de 2026.

Sebastiao Carlos Dias

Agente de Contratação

Protocolo 650588



UnirV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 223/2026

Objeto: **Contratação e empresa especializada para a prestação de serviços de irrigação por meio de veículo pesado tipo caminhão-pipa, com disponibilização de motorista e ajudante, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de atender às demandas do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UnirV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 055/2026, Pregão Eletrônico n. 026/2026. **Contrato n. 223/2026.** Contratada: **TELECOM COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** CNPJ n. 54.394.732/0001-32. Valor: R\$ 332.799,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 01/09/2026 a 01/09/2027. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6128.2200.3.3.90.39.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650589

UnirV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 216/2026

Objeto: **Prestação de serviço de locação de tendas e estrutura metálicas, sonorização e iluminação (painéis de led), atendendo as necessidades da UnirV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 126/2025, Pregão Eletrônico n. 065/2025. **Contrato n. 216/2026.** Contratada: **WILLIAN JOSE SIQUEIRA ME;** CNPJ n. 07.033.321/0001-31. Valor: R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** 26/08/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.39.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650591

UnirV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 215/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação de paisagismo automatizado na Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde - incluso fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UnirV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 043/2026, Pregão Eletrônico n. 022/2026. **Contrato n. 215/2026.** Contratada: **VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** CNPJ n. 48.083.712/0001-48. Valor: R\$ 345.846,00 (trezentos e

quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais). **Vigência:** 01/09/2026 a 01/09/2027. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6128.2200.3.3.90.39** e **05.25.12.364.6128.2200.3.3.90.39.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650592

UnirV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 217/2026

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UnirV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 128/2025, Pregão Eletrônico n. 066/2025. **Contrato n. 217/2026.** Contratada: **NS DISTRIBUIDORA LTDA;** CNPJ n. 35.556.376/0001-61. Valor: R\$ 16.119,00 (dezesesseis mil, cento e dezenove reais). **Vigência:** 25/08/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.39.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650593

UnirV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 219/2024

Segundo Termo de Aditivo para Acerto de Valor e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 045/2024, Pregão Eletrônico: nº 024/2024. **Contrato n. 219/2024**, que tem por objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, destinados aos Campus Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Transporte da UnirV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **JRM LOCADORA DE VEICULOS LTDA;** CNPJ nº 44.262.415/0001-09. Vigência (Aditivo): O contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do contrato, a partir de 01 de setembro de 2026. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R\$ 1.011.876,72 (um milhão, onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650594

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS
Transparência e Legitimidade

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central



CONTATOS E ANÚNCIOS

✉ diariooficial@goias.gov.br
☎ 62 99218-9816
☎ 62 3235-3398
☎ 62 3235-3399